

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ)
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS (CFCH)
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL (ESS)

MICHELA PANARO TREBISCACCE
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI

ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS ATRAVÉS DAS RELAÇÕES DE CONFIANÇA:
UM OLHAR SOBRE O AUTOR DA AGRESSÃO

Rio de Janeiro

2016

MICHELA PANARO TREBISCACCE
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI

**ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS ATRAVÉS DAS RELAÇÕES DE
CONFIANÇA: UM OLHAR SOBRE O AUTOR DA AGRESSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Escola de Serviço Social da Universidade
Federal do Rio de Janeiro, como requisito
parcial à obtenção do título de bacharel em
Serviço Social.

Orientadora: Prof.a. Dr.a. Rosana Morgado

Rio de Janeiro

2016

Ficha catalográfica

T784a Trebiscacce, Michela Panaro

Abuso sexual contra crianças através das relações de confiança: um olhar sobre o autor da agressão / Michela Panaro Trebiscacce, Natassia Stephannie Agostini. - Rio de Janeiro, 2016.

80 f.

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016

Orientadora: Prof.a. Dr.a. Rosana Morgado.

1.Serviço Social. 2. Abuso Sexual. 3. Violência. 4. Autor de abuso sexual. 5. Relações de Confiança. I. Agostini, Natassia Stephannie. II. Morgado, Rosana. III. Título.

CDU: 364.633

MICHELA PANARO TREBISCACCE
NATASSIA STEPHANNIE AGOSTINI

**ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS ATRAVÉS DAS RELAÇÕES DE CONFIANÇA:
UM OLHAR SOBRE O AUTOR DA AGRESSÃO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2016.

Prof.a Dr.a. Rosana Morgado
Orientadora
Escola de Serviço Social

Prof. Dr. Erimaldo Matias Nicacio
Membro Interno
Escola de Serviço Social

Prof.a Dr.a. Luciene Rosa de Oliveira
Membro Externo

Dedico esta monografia ao meu falecido avô, Joaquim Duarte da Silva. Você estará sempre no meu coração!

Natassia Agostini

Dedico a construção desse trabalho a todas as crianças e adolescentes que são vítimas de violência a cada minuto e que também possa ser fonte de consciência do papel que cada um exerce nessa sociedade.

Michela Panaro

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente e a toda a minha família, principalmente, a minha mãe, Maria da Glória, pelo apoio emocional, paciência, incentivo, escuta atenta e todo amor que sempre me forneceu.

Agradeço a compreensão e a paciência dos amigos em relação ao meu sumiço e conversas sempre direcionadas para o tema desta monografia, vocês realmente tiveram muita paciência durante este tempo.

Agradeço pelo interesse, apoio e incentivo de diversos colegas da graduação pela investigação do tema proposto. Vocês me motivaram a realizar este trabalho que toca em um tema tão sensível quanto desafiador. Pretendo que este trabalho contemple seu objetivo que é o de “colocar o dedo na ferida” para podermos debater, abordar e falar cada vez mais sobre este assunto.

Agradeço as dicas e ao apoio imprescindíveis de todas as assistentes sociais que trabalham na Associação MOTE Social: Aline Guedes, Maria Gabriela Ferreira, Mariana Mazza e Priscilla Rocha; como também as companheiras de estágio: Luciana Melo e Luiza Matos. Gratidão por todos os momentos de aprendizado, solidariedade, companheirismo e trabalho em equipe.

Agradeço a minha linda companheira de TCC e amiga, Michela Panaro, pelos anos de amizade e cumplicidade, e por ter topado realizar essa etapa final em conjunto. É sempre muito bom estar e trabalhar com você!

Agradeço a Cintia Shwab e ao Professor Antônio Carlos de Oliveira pela receptividade caridosa e carinhosa e disponibilidade.

Gratidão a nossa orientadora Rosana Morgado, pela aposta firme no tema desta monografia e pela simpatia nas divertidas e comprometidas orientações que nos ofereceu!

Natassia Agostini

Agradeço a esse Deus que me mantém viva, permitindo a cada dia um novo recomeço.

Às escolhas que me fizeram chegar à conclusão do curso de Serviço Social e todos os professores e alunos da Escola de Serviço Social com quem me deparei, que contribuíram para uma maior compreensão crítica.

Agradeço ao meu padrinho Antônio que, mesmo sem saber, facilitou e despertou a curiosidade pela escolha do tema, após sofrer agressão física pelo mesmo.

A nossa orientadora Rosana Morgado, por quem senti empatia desde a primeira disciplina, e que aceitou nos guiar nesse processo.

Agradeço à entrada no Núcleo de Pesquisa do NETIJ (Núcleo de Estudos e Trabalhos sobre Família, Infância e Juventude) da Escola de Serviço Social da UFRJ, sob coordenação da professora Joana Garcia e Rosana Morgado. O Núcleo de Pesquisa possibilitou o meu primeiro contato mais aprofundado com debates relacionados à criança e ao adolescente.

Ao primeiro campo de estágio no CEDECA Rio de Janeiro (Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) em que pude conhecer os advogados Pedro Pereira e Vera Cristina, profissionais engajados na defesa dos direitos de adolescentes em situação de rua e em conflito com a lei.

Sem esquecer também do último campo de estágio na Associação MOTE Social, onde tanto aprendi com as assistentes sociais Amanda Gouvêa, Camila Leal, Maria Gabriela e Aline Guedes e pela cumplicidade entre nós, estagiárias: Natassia Agostini, Livia Segui, Sara Regina, Luciana Melo e Luiza Matos. Tive o prazer e a "sorte" de ser estagiária da assistente social Mariana Mazza, minha grande companheira de trabalho e em quem me espelho para atuar como assistente social, além de sensível e preocupada com a sua atuação com as famílias que acompanhamos juntas.

A Natassia Agostini, por trilhar esses anos de faculdade comigo, pela grande amizade, apoio e por compartilhar do início ao fim esse ciclo que agora se encerra, abrindo vários pórticos daqui em diante.

A minha animada vizinha Luciene, assistente social que foi propulsora para minha escolha pelo curso em Serviço Social, esclarecendo dúvidas e me fortalecendo durante os cinco anos que iriam se seguir.

A Cintia Schwab e ao Professor Antônio Carlos de Oliveira, por toda receptividade e atenção com que nos recebeu no Departamento de Serviço Social da PUC.

E, por último, agradecer ao Marcelo Azevedo, meu maior companheiro de vida e a quem dedico todo meu amor e agradecimento por cada conquista nossa.

Michela Panaro

“Tal qual um gene é adquirido hereditariamente,
O amor e o ódio são transmitidos
Social e culturalmente”.
(SCHMICKLER, 2001).

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo analisar o tema sobre o abuso sexual contra crianças, perpetrado por pessoas de suas relações de confiança, trazendo assim um olhar sobre o autor de agressão sexual.

O estudo foi desenvolvido através do levantamento de material bibliográfico e entrevistas com profissionais da área. Identificamos um escasso número de pesquisas e equipamentos institucionais voltados para a intervenção junto aos adultos autores de abuso sexual e suas famílias e a ausência de políticas públicas efetivas que se coloquem para além da responsabilização desse adulto, onde as intervenções judiciais e terapêuticas apresentam-se desarticuladas.

Acreditamos por fim, que esta análise auxiliaria nos estudos sobre a prevenção do abuso sexual e conseqüentemente, as possibilidades de intervenção junto ao adulto autor de abuso sexual de crianças, à vítima e ao adulto não agressor, proporcionando, de alguma forma, uma melhor intervenção na instituição familiar como um todo.

Palavras-chave: Serviço Social. Abuso Sexual. Violência. Autor de abuso sexual. Relações de Confiança.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA CRIANÇA.....	13
2.1	A PASSAGEM DO SER MENORIZADO PARA SEU RECONHECIMENTO COMO SUJEITO DE DIREITOS.....	13
2.1.1	A construção da noção de violência e seu reconhecimento social como maus tratos à criança e ao adolescente.....	17
2.1.2	Formas de maus tratos contra a criança e o adolescente.....	20
2.2	O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?.....	24
2.2.1	Violência sexual e suas formas de manifestação (abuso sexual e exploração sexual).....	24
2.2.2	O abuso sexual contra crianças.....	26
3	O QUE É FAMÍLIA?.....	28
3.1	O PAPEL DA FAMÍLIA NA GARANTIA DE DIREITOS.....	28
3.2	DESCONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA COMO LOCUS DE PROTEÇÃO.....	31
3.3	FAMÍLIA E QUESTÃO DE GÊNERO: O PAPEL DA MULHER MÃE.....	38
3.4	O (NÃO) DITO: ANÁLISE SOBRE O SILÊNCIO E O SEGREDO EM CASOS DE ABUSO SEXUAL.....	45
3.5	A SÍNDROME DO PEQUENO PODER.....	48
4	UM OLHAR “SOBRE” E “DO” AUTOR DE AGRESSÃO SEXUAL.....	52
4.1	COMO O AUTOR ESCOLHE SUAS VÍTIMAS?.....	64
4.2	POLÍTICAS SOCIAIS E INTERVENÇÕES VOLTADAS AO AUTOR DE AGRESSÃO SEXUAL.....	70
5	CONCLUSÃO.....	75
	REFERÊNCIAS.....	77

1 INTRODUÇÃO

Ao iniciarmos a leitura bibliográfica sobre o tema, nos deparamos com inúmeros casos divulgados pela mídia nesses últimos meses sobre violência sexual contra crianças. Assim sendo, esse fato ainda se mostra presente nos dias de hoje, mesmo com os avanços conquistados no início do século XX. Por isso, o interesse pela discussão e envolvimento por essa temática surgiu por se tratar de um fenômeno permanente durante todo o processo sócio-histórico.

O fenômeno da violência contra crianças e adolescentes não é recente e nem uma expressão da contemporaneidade. Os registros de violência contra este segmento da população remontam de séculos antes. Ser criança de tenra idade não exclui práticas violentas por parte de um adulto, mesmo este sendo-lhe familiar.

No início da nossa leitura para elaboração deste trabalho, pensamos em trazer como objeto central de estudo a violência de natureza física contra a criança. Entretanto, como nos aprofundamos neste universo rico, nos aproximamos também do debate acerca do abuso sexual contra crianças. Esse caminho foi traçado por entender que as violências de ordem física, sexual, psicológica, bem como a negligência, são combinadas e associadas, não sendo excludentes entre si. Assim, para aprofundamento do fenômeno da violência sexual, de alguma forma, estaríamos retratando também as outras variações de manifestação da violência.

O abuso sexual que delimitamos, exercido por autores que mantém uma relação de confiança com a vítima, traz a noção de que estes sejam próximos a elas, exercendo uma função de responsabilidade; seja por grau de parentesco ou não, confiança ou afinidade. O abuso sexual é prioritariamente praticado por pessoas em quem a vítima deposita confiança. Ocorre aqui uma disfunção, evidenciando a desigualdade de gênero e geração. Desigualdade de gênero pelos autores de abuso sexual serem predominantemente do sexo masculino e cometerem o abuso na maioria dos casos contra meninas e, por sua vez, de geração, por serem ações desempenhadas por um adulto contra uma pessoa em desenvolvimento e, por isso, em condição peculiar.

Quanto à distinção da escolha pela visão do autor da agressão de ordem sexual, a motivação surgiu em razão dos estudos nesse campo abordarem prioritariamente a criança/adolescente e o adulto não agressor. Identificamos que uma melhor compreensão deste autor de violência facilitaria a adoção de instrumentos de proteção à vítima, prevenção do fenômeno e melhor intervenção na instituição familiar.

A divulgação e notificação do abuso sexual ao sistema de garantia de direitos gera um rompimento do silêncio acobertado entre as pessoas de grande convívio e responsabilidade da vítima, traz inúmeras consequências para a família, além de pôr em xeque a sacralidade dessa instituição.

Nossa pesquisa foi desenvolvida através do levantamento de materiais bibliográficos como livros, teses, dissertações, leis, estudos documentais e índices estatísticos diversos, pois para falar sobre violência, abuso sexual contra criança e sobre o autor de agressão é necessária uma ampla pesquisa que aborde muitos meandros e aspectos que permitiriam colocar a questão da violência contra criança em pauta.

Nosso trabalho está dividido em quatro seções, sendo a primeira a introdução. Na segunda, iremos abordar a construção sócio-histórica da criança, tendo como base no livro “A História Social da Criança e da Família” de Ariés (1978). A partir dessa contextualização, juntamente das legislações internacionais e nacionais que asseguraram o direito à proteção integral da pessoa em desenvolvimento, iremos traçar a passagem da criança, tida como ser *menorizado* para seu reconhecimento legal como sujeito de direitos.

Ainda na segunda seção será abordado o fenômeno da violência, trazendo-o como um problema estrutural e suas consequências e desencadeamentos na sociedade e na unidade familiar. Desta forma, nos aproximamos das manifestações da violência contra a criança e o adolescente e aprofundamos a discussão sobre abuso sexual.

Na terceira seção, a família terá sua centralidade na discussão em que iremos abordar o significado dessa instituição como principal balizadora das relações sociais e aquela que reproduz material e ideológica os indivíduos, ou seja, aquela que tem por dever garantir a proteção integral, o desenvolvimento e bem-estar dos seus componentes. Temos a intenção de analisar a família e seus deveres com seus dependentes através das violações na proteção desses membros. Serão apresentados os atores envolvidos e suas interações nessa dinâmica por serem pessoas que mantêm convívio social com a criança, além de abordarmos também relações para além do intrafamiliar. Ademais, trataremos que este é um terreno que pode estar permeado por valores de proteção ou não, simultaneamente. Ao final desta seção, apresentaremos a discussão de dois aspectos muito relevantes que estão presentes nas relações de abuso sexual por relações de confiança, que se retratam tanto pelo silêncio velado, quanto pela síndrome do pequeno poder atribuída ao autor de abuso sexual.

Por último, na quarta seção está o objeto central de nosso estudo, que é o olhar do autor de agressão sexual contra a criança enquanto sujeito de direitos e deveres, que representa um paradoxo para a vítima, devido aos papéis desenvolvidos pelo mesmo como

protetor/violador. O debate sobre o abuso sexual tende a ser estudado de forma unilateral tanto pela academia, quanto pelos órgãos responsáveis pela proteção de crianças e adolescentes, sendo estes muito válidos e úteis para o incremento de políticas públicas de proteção à infância. Contudo, um outro lado deixa de ser analisado devido ao seu status de tabu, que é o papel do autor de agressão na sociedade e na vida da sua vítima, assim como o seu olhar sobre o ato de abuso.

O interesse pelo tema surgiu, conforme dito anteriormente, diante da constatação da falta de pesquisas demográficas e conceituais referentes aos adultos autores de agressão sexual em geral, pensando na necessidade de políticas públicas voltadas para este público e formas alternativas que complementem a sanção legal, que muitas vezes apenas mantém o isolamento social.

Abordaremos o papel do autor como aquele que desempenha funções de afeto, cuidado e carinho pela vítima e que também pode vir a exercer uma ação de desejo e compulsividade que viole os direitos da mesma.

Nosso objetivo ao abordar e aprofundar a investigação sobre o autor de agressão é fazer com que uma melhor intervenção e compreensão do abuso sexual se torne possível, auxiliando em maneiras mais eficazes de prevenção e combate à incidência do mesmo junto à vítima e à família.

2 A CONSTRUÇÃO SÓCIO-HISTÓRICA DA CRIANÇA

2.1 A PASSAGEM DO SER MENORIZADO PARA SEU RECONHECIMENTO COMO SUJEITO DE DIREITOS

A concepção sobre a criança e adolescente foi sendo construída historicamente até chegar em como a conhecemos e compreendemos na atualidade. A criança¹ por muito tempo foi vista como um adulto em miniatura que não tinha suas particularidades atendidas. As fases da vida definidas entre infância, adolescência, idade adulta e velhice eram antes pouco delimitadas e confundidas.

A literatura de Philippe Ariés (1978) em *A História Social da Criança e da Família*, expõe, como numa viagem ao tempo, o modo como a sociedade compreende esse público em diferentes estágios, principalmente tendo como referência os costumes antes e após o século XVIII, que foi um divisor de águas.

Assim sendo, esses diversos traçados de como enxergar a infância e a adolescência implicam também em diferentes formas no tratamento delas.

Nas sociedades ocidentais tradicionais, os primeiros anos de vida não eram reconhecidos pelas famílias e essas crianças não possuíam uma identidade, vivendo no mesmo meio social dos adultos, podendo ser comparados a eles, porém em tamanho menor: “De criancinha pequena, ela se transformava imediatamente em homem jovem, sem passar pelas etapas da juventude” (ARIÉS, 1978).

Pode-se dizer que esse público funcionava como personagens secundários no papel da família e da sociedade como um todo, tidos como um apêndice em relação aos adultos.

Cabe dizer, com essa apresentação, que as relações íntimas entre pais e seus filhos eram quase inexistentes, assim como a privacidade, pois a vida acontecia fora do *locus* familiar – no espaço público. Como as crianças participavam da mesma vida social dos adultos, elas também estavam envolvidas nas brincadeiras sexuais, “o respeito devido às crianças era então (no século XVI) algo totalmente ignorado. Os adultos se permitiam tudo diante delas:

¹ Ao longo do trabalho iremos nos referir tanto à infância quanto à adolescência, porém o estudo terá como recorte a criança e ao adolescente até os 14 anos de idade de acordo com o Código Penal de 1940 Art. 217 - (Revogado pela Lei nº 11.106, de 2005), estupro de vulnerável (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009) afirma que: ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos implica em pena de reclusão de 8 (oito) a 15 (quinze) anos. Desta forma, é considerado crime se a vítima possuir idade inferior a 14 anos, já que é julgado vulnerável aquele que está isento da faculdade de consentimento em relação aos atos sexuais aos quais foi submetido.

linguagem grosseira, ações e situações escabrosas; elas ouviam e viam tudo” (ARIÉS, 1978, p.128).

O sentimento aqui reconhecido e destinado à criança antes do século XVIII foi denominado por Ariés (1978) como “paparicação” por serem seres graciosos; uma “coisinha engraçadinha” que proporcionava divertimento.

Um novo sentimento à infância foi sendo construindo a partir do fim do século XVII e início do século XVIII. Esse novo sentimento foi consequência de algumas mudanças relacionadas aos novos meios de educação com a introdução da escola. Desse modo, a criança não interagiu apenas com a figura do adulto, a socialização se dava além dele. A partir desse contexto da escolarização e, também, com a introdução de ideias malthusianas na sociedade europeia e com a redução da natalidade (já que a taxa de mortalidade nessa época era altíssima), a criança tornou-se então figura central na família, recebendo maiores cuidados e ganhou um novo sentimento, além de adquirir um lugar social na família e na escola, como aponta Moura (2007).

A partir desse momento, os cuidados foram introduzidos para o desenvolvimento e sobrevivência da criança, uma nova concepção sobre o que é ser criança foi sendo concebida, assim como as expectativas que a sociedade esperava dela.

Antes do século XVIII não existia a ideia de que os acontecimentos ocorridos em uma determinada fase eram importantes para as posteriores e que as fases da vida eram vistas como uma repetição de experiências, e não como uma etapa de preparação para a fase adulta, segundo Moura (2007).

A partir deste pensamento, situaremos o que é ser criança/adolescente e a faixa etária delimitada nestes na entrada dos anos 1990 com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente² (ECA), que diferencia as peculiaridades dos tempos de vida e diz que crianças e adolescentes são considerados como sugere o artigo 2º “[...] criança, para os efeitos dessa Lei, é a pessoa até doze anos de idade incompletos e, adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade incompletos” (BRASIL, 1990, não paginado). Fica estabelecida, então, a definição etária entre ambas as fases, reconhecendo suas diversidades e a importância para preparação para a vida adulta.

O Estatuto Lei 8.069 de 1990 também prevê a proteção integral à criança e ao adolescente

² BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 30 mar. 2016.

[...] consiste em garantir a crianças e adolescentes, sem exceção, os direitos à sobrevivência, ao desenvolvimento pessoal e social e à integridade física, psicológica e moral, com a criação e articulação de um conjunto de políticas e ações em quatro grandes áreas: Políticas Sociais Básicas, Assistência Social, Proteção Especial e Garantia de Direitos. (FERREIRA, 2013 p. x).

Os avanços obtidos nesse campo são recentes. Até o início do século XX, não se tinha registros de políticas sociais que atendessem a esse público pelo Estado Brasileiro. As políticas sociais públicas que se constituem atualmente também foram modificadas de acordo com a construção sócio-histórica.

A primeira normativa internacional que concerne a garantia de direitos e proteção especial à criança foi através da Declaração de Genebra de 1924. Este documento deu origem à famosa Declaração Universal dos Direitos da Criança de 1959, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, sendo organizada por dez princípios.

Em 1989, também foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, a Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil no ano seguinte. Os Estados Partes reconhecem que a criança deve receber assistência e proteção especial, assim como a família, para o desenvolvimento harmonioso deste. Um conjunto de direitos fundamentais foi assegurado a todas as crianças, já que “criança é todo ser humano menor de dezoito anos”, de acordo com os termos da presente convenção.

Nessa mesma conjuntura, no cenário nacional, o debate se fez presente através de vários segmentos sociais envolvidos na proteção da infância, já que no Brasil também havia necessidade de representar os direitos dessas crianças e adolescentes que foram retratadas em âmbito internacional. A Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/1988) apresenta em seu artigo 227, na Emenda Constitucional nº 65 de 2010, os direitos concentrados na criança da seguinte maneira:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2010, não paginado).

Com os direitos assegurados a partir deste artigo 227, da Constituição Federal de 1988, fica instituído o ECA, Lei 8.069/1990, quase dois anos depois. O artigo 227 da CF/1988 também está presente no artigo 4º do ECA, atribuindo importância ao enfrentamento de

qualquer forma de maus tratos e violência contra a pessoa em desenvolvimento, além da garantia da proteção integral.

O Estatuto Lei 8.069/1990 configura um detalhamento maior deste artigo 227 (enunciado primeiramente com a CF/1988) quanto à proteção dos direitos e deveres fundamentais e dos organismos de proteção à pessoa em desenvolvimento.

Tanto a CF/1988 quanto o ECA/1990 foram dois grandes marcos legais jurídicos brasileiros no que compete aos direitos da criança, principalmente no tocante à criança como pessoa em desenvolvimento, a partir da Doutrina de Proteção Integral, como especificado anteriormente.

A proteção integral assegurada a pessoa em condição peculiar de desenvolvimento requer uma mudança no modo como a sociedade enxerga este público, devendo ser tratada com absoluta prioridade por todos, com objetivo de garantir o pleno bem-estar e desenvolvimento físico, moral e intelectual, além da direção diferenciada à criança e ao adolescente, antes considerado como um ser minorizado.

Anteriormente a estes marcos legais de proteção ao público infanto-juvenil, predominava a denominação *menor*, onde apenas os “menores” abandonados por suas famílias e infratores “delinquentes” deveriam ser objeto de intervenção e controle por parte do Estado, através da vigilância e da punição. Havia uma fragmentação e segmentação do que era ser criança e quais eram as categorias de crianças que o Estado brasileiro deveria mediar.

O primeiro documento legal que regia toda pessoa com idade até dezoito anos incompletos foi o Código de Menores de 1927, baseado na Doutrina do Direito do Menor, conhecido popularmente como Código Mello Mattos (primeiro juiz de menores do Brasil e da América Latina).

Dando continuidade à perspectiva do que é ser criança a partir da lei, o Código de Menores sofreu uma alteração em 1979, como consta no segundo Código de Menores, agora, balizado pela Doutrina da Situação Irregular, distinguindo os abandonados daqueles que eram “criminosos” (SILVA, 2004). Este segundo código foi uma revisão do Código Mello Mattos, porém não rompeu com o paradigma de repressão e assistencialismo.

Algumas crianças eram consideradas em situação irregular pelo Estado apenas por serem de famílias pobres, como propõe Moura (2007). A fiscalização do cumprimento da lei era de exclusiva competência do juiz. Hoje, as ações protetivas devem ser integradas e trabalhadas pela rede socioassistencial.

De acordo com Costa (1994), o direito da criança no país passou por uma transição significativa, onde a percepção social da infância como indivíduo foi uma enorme conquista.

A nova ordem decorrente da Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, da qual o Brasil é signatário, promoveu uma completa metamorfose no direito da Criança no País, introduzindo um novo paradigma, elevando o até então menor à condição de cidadão, fazendo-se sujeito de direitos (COSTA, 1994 *apud* PINHEIRO, 2012, não paginado).

Mesmo com as práticas de violência contra a criança sendo condenadas na forma da lei e a consolidação da proteção integral por todas as legislações de proteção e entidades de garantia de direitos mencionadas a partir da Convenção de 1989, este fenômeno ainda persiste em todas as camadas sociais, além desse público não estar em pauta como prioridade na agenda política brasileira, por isso tantas crianças ainda vitimadas no país. “Crianças vitimadas pela fome, por ausência de abrigo ou por habitação precária, por falta de escolas, pela exposição a toda sorte de doenças infectocontagiosas, por inexistência de saneamento básico” (SAFFIOTI, 2007).

2.1.1 A construção da noção de violência e seu reconhecimento social como maus tratos à criança e ao adolescente

A partir do final do século XX, importantes normativas foram implementadas no que concerne à proteção da infância. O terreno se tornou propício para o reconhecimento dos seus direitos com maior abertura no campo das políticas sociais, já que por ser um sujeito em desenvolvimento, a família, a comunidade, a sociedade e o Estado, ou seja, todos devem cumprir com a proteção e garantia dos direitos. Em 1950/60, pediatras norte-americanos identificaram o fenômeno da violência doméstica. Dessa forma, foi constatado que crianças estavam sendo vítimas de maus tratos em seu próprio lar por familiares ou responsáveis.

Ainda assim, hoje, “pais continuam a agredir seus filhos no espaço privado, apesar da culpa que experimentam pela aplicação do castigo físico. A punição física contraria princípios de educação infantil, mas representa um alívio momentâneo para as tensões vividas na rua e trabalho” (GOUGH, 1997 *apud* GONÇALVES, 2003, p. 85). Esses castigos físicos são considerados pelos responsáveis, muitas das vezes, como práticas aceitas por resultar em disciplinamento e regramento dos filhos.

Os estudos e serviços começam a se desenvolver e a intervir no âmbito familiar, iniciando um processo de intervenção junto às famílias das vítimas de maus tratos, dando primazia aos cuidados e proteção à criança em relação à convivência deste último no seio familiar.

Acreditar que os códigos internacionais estejam isentos de contradições é cair na armadilha que demoniza a violência contra a criança, é fazer dela tão somente um dispositivo de controle. É contribuir para instalar na opinião pública a ótica de que a realidade familiar é responsável pela disseminação da violência. (GONÇALVES, 2003, p. 89)

“A construção de uma sociedade violenta se dá num processo que é cultural e histórico, assim também deve dar-se sua desconstrução” (GONÇALVES, 2003, p. 42). A responsabilização por qualquer tipo de maus tratos concedidos à criança é unicamente do autor da agressão³. Entretanto, abordamos também nesta monografia a instituição familiar, que é um reflexo de como a sociedade se comporta em suas relações. A intervenção não deve ser feita apenas no espaço privado com as famílias, pois está ligada a fatores externos maiores e complexos.

Violência aqui não é entendida como ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas como um desencadear de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo. (FALEIROS, 1998, *apud* FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 8).

Essas práticas “acabam por produzir um enorme equívoco analítico ao fazer repousar na família a responsabilidade pelas mortes e sevícias que ela cometeu atendendo ao conjunto de valores de sua época” (GONÇALVES, 2003, p. 103)

“A violência é um fenômeno que se faz presente a qualquer hora e em toda parte, seja nos espaços públicos ou privados, podendo-se mesmo arriscar dizer que já se encontra infiltrada nas mais recônditas frestas da subjetividade do homem contemporâneo”. (MOTTA, 2003 *apud* GONÇALVES, 2003, p. 11)

As manifestações de violência que cremos serem truculentas devem levar em conta o período histórico no qual aconteceram, assim como as culturas diversas em que se

³ : A opção pela utilização da expressão *autor do abuso* presta-se intencionalmente a enfatizar ser essa uma das facetas, dentre diversas outras, da relação e do vínculo estabelecidos entre o mesmo e a criança. A nosso ver, diferentemente, expressões como *agressor* ou *abusador* induzem a uma certa essencialidade característica do sujeito, não favorecendo uma perspectiva relacional e dinâmica da questão (OLIVEIRA, 2011).

manifestam. As especificidades de cada época devem ser levadas em conta para abordar este assunto.

Alguns estudiosos do campo consideram que o modo como a violência se revela em determinadas e diferentes culturas deve ser avaliada pois se tratam de contextos diversos. Deste modo, alegam que a definição do que é ter uma prática truculenta contra uma criança/adolescente deve ser adaptada em cada âmbito regional/local devido à dificuldade em conceituar os maus tratos de forma universal. De qualquer forma, é preciso identificar a violência que a vítima esteja exposta, a partir do momento em que sua integridade seja desrespeitada, e não permitir esse exercício por estar enquadrada e camuflada por um “código de cultura” e, por isso, sem a devida atenção. Contudo, se determinada sociedade permite tais práticas violentas por conta de seu aspecto cultural, isso quer dizer que esta sociedade também é um aval da violência.

Esse estágio pueril ao longo da história da humanidade foi marcado por práticas cruéis, sendo um alvo fácil e privilegiado de hostilidade. A violência é construída historicamente e por muitos anos era permitida de forma atroz, já que não havia uma valorização social dessa época mais frágil de existência do ser humano. Ademais, a violência se configura como violadora de direitos a partir do momento que a criança passa a ser reconhecida como sujeito de direitos.

A consciência da violência e a intolerância a ela são fenômenos recentes. No campo da violência contra a criança, alguns autores, por exemplo Finkelhor (1994), admitem que a real frequência dos abusos tenha permanecido constante, a percepção de que eles ocorrem com maior frequência na sociedade contemporânea deve ser atribuída à atenção maior que hoje se dedica ao problema. Emery e Laumann- Billings (1998, p. 125) sustentam também que o crescimento do número de notificações deve-se claramente ao aumento do reconhecimento da violência e não do crescimento real da violência em família. Por outro lado, Nelson et al. (1995) admitem que uma maior disposição social para tornar visíveis os eventos violentos podem estar contribuindo para elevar o número de registros, mas estaria havendo um crescimento real no número destes eventos; eles argumentam ainda que hoje a definição de abuso é mais ampla, e abarca ações que antes não eram tipificadas como violentas, fazendo crescer o número de eventos percebidos como violentos. (GONÇALVES, 2003, p. 107)

A expressão da violência que queremos expor neste trabalho é a que se dá no cotidiano da vida das relações entre pessoas comuns, entre famílias, filhos e amigos. Relações que se estabeleçam por confiança entre o autor de agressão e a vítima, envolvidos pelo silêncio que se estabelece entre eles. A dificuldade em estudar essa expressão da violência é que as

relações se dão no âmbito privado e são concebidas como relações sagradas, de resolução interna dos conflitos gerados entre os familiares e pessoas de confiança. “As relações entre família e Estado, entre público e privado, no Brasil, historicamente preservam o privado e fazem emergir dele o público, emprestando grande relevância ao que é doméstico, ao que é da casa”. (GONÇALVES, 2003, p. 41)

Logo, violência pode ser conceituada como:

[...] toda relação em que há abuso de poder, podendo manifestar-se de diferentes formas(...)” A violência ocorre quando uma pessoa, que está em posição de poder em relação a outra pessoa, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que possa provocar ou não lesões externas, internas ou ambas. (CORSI, 1997).

2.1.2 Formas de maus tratos contra a criança e o adolescente

A violência contra uma criança ou adolescente é fruto também da violência estrutural, originada pelo sistema social vigente, podendo ocasionar em maus tratos que são uma forma de “violência interpessoal que costuma se apresentar contra crianças de todos os níveis sociais sendo registrado mais em grupos que sofrem com as consequências da desigualdade social”. Os autores desse tema desmembram as formas de maus tratos englobando alguns conceitos, não excludentes entre si, como: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência. Essas diferentes formas de violência estão interligadas.

A percepção estereotipada de pureza e castidade atribuídas às crianças faz com que elas sejam vistas como uma “tábula rasa” sem vontade própria e vazia, onde o outro tem o dever de ensinar e conduzir a relação. Fica claro que essa visão estabelece uma relação desigual entre ambos, facultando ao adulto fazer o que quiser de acordo com sua própria vontade, implicando numa relação de dominação e coisificação do outro. Segundo a Unicef (Fundo das Nações Unidas para Infância), a violência contra criança ou adolescente pode ser compreendida como qualquer ação ou omissão que provoque danos, lesões ou transtornos a seu desenvolvimento. Pressupõe uma relação de poder desigual e assimétrica entre o agressor e a criança ou adolescente.

De acordo com o parágrafo anterior, a violência física pode ser compreendida como qualquer ação, única ou repetida, não acidental (ou intencional), perpetrada por um agente agressor adulto (ou mais velho do que a criança ou adolescente vitimizado), que provoque

dano físico à criança ou adolescente. O dano provocado pelo ato abusivo pode variar de lesão leve a consequências extremas, como morte (GUERRA, 2011 *apud* GUERRA, 1989; ARANGO; COLS, 1989; RUIZ, 1990).

Com base em Azevedo Guerra (2011), a violência sexual é todo ato ou jogo sexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança/adolescente, ou utilizá-lo para obter satisfação sexual. É importante considerar que, no caso de violência, a criança e adolescente são sempre vítimas e jamais culpados e que essa é uma das violências mais graves pela forma como afeta o físico e o emocional da vítima.

A prática da violência física possui uma aceitação e tolerância maior entre as pessoas, se comparada à sexual, que causa repulsa e indignação. Esse desinteresse por tal problemática pode estar vinculado à figura comumente de autoridade no lar de pais e adultos associada ao disciplinamento dos filhos de natureza punitiva. “No abuso físico, um pouquinho de violência física é considerada aceitável e somente as formas severas de violência ou punição física são identificadas como abuso”. Em contrapartida, “qualquer violação sexual da integridade da criança é rotulada como abuso e a definição normativa é muito mais estreita para o abuso sexual do que para o abuso físico”, sendo que, “enquanto nenhum dos pais é levado ao tribunal e nenhuma criança recebe cuidados se eles dão uma palmada no traseiro da criança, um pai bem pode acabar na prisão por ter esfregado levemente os genitais da criança” (AZAMBUJA, 2006, *apud* FURNISS, 1993, p. 13).

Cabe ressaltar, que há uma linha tênue entre uma leve palmada “educativa” e os maus tratos, que pode chegar ao espancamento e morte. Por este motivo, foi implementada a Lei n.º 13.010 de 2014 – Lei Menino Bernardo conhecida popularmente como Lei da Palmada⁴, após o menino Bernardo, de onze anos, ter falecido devido à lesão corporal cometida pelos responsáveis. Os casos de violência contra criança e adolescente fizeram a Lei da Palmada surgir, sendo fundamental na proibição de castigos físicos em qualquer hipótese, devido à dificuldade de definição e delimitação da violência física. O responsável adulto por muitas vezes não possui ato intencionado que leve uma lesão grave à criança, mas que devido a circunstâncias adversas, como estresse, pode levar até a morte da mesma. Por este motivo, a

⁴ BRASIL.Presidência da República.Casa Civil. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, DF, 27 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm>. Acesso em: 30 mar. 2016

Lei do Menino Bernardo torna-se tão importante, coibindo até mesmo a “palmada pedagógica”.

De acordo com o artigo 18-A da Lei da Palmada (BRASIL, 2014), a criança e o adolescente têm o direito de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar, tratar, educar ou proteger a criança. Para os fins desta lei, considera-se:

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em:

- a) sofrimento físico; ou
- b) lesão;

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que:

- a) humilhe; ou
- b) ameace gravemente; ou
- c) ridicularize. (BRASIL, 2014)

A mulher/mãe⁵ é comumente a pessoa cuja maior responsabilidade recai quanto à educação de seus filhos, além do tempo de convivência em âmbito doméstico ser mais frequente, sendo assim mais suscetível à violência doméstica. O papel desempenhado pela mulher/mãe é sobrecarregado em muitos lares pelas funções que assume de esposa, dona de casa, trabalhadora e mãe responsável, zelando pelo bem-estar de todos os membros da casa.

A violência psicológica é a agressão emocional, que pode ser tão ou mais grave que a física, feita através de ameaças, discriminações, rejeições, humilhações e palavras negativas que depreciam a criança ou o adolescente. Isso pode acontecer até mesmo sem que o adulto perceba. Um exemplo disto é quando os pais dão preferência a um filho em detrimento do outro ou quando proferem frases do tipo: “Você não presta para nada”. A violência psicológica, com o tempo, destrói a autoestima da criança ou do adolescente (Comissão..., 2009). Isto posto, identifica-se uma interferência negativa no desenvolvimento mental sadio da criança vítima, gerando consequências na criança como baixa autoestima e isolamento. Por fim, a negligência que pode ter como sinônimo a omissão de cuidados básicos, “não

⁵ O ser mulher muitas vezes equivocadamente está vinculada à maternidade como definidora da identidade feminina. No termo mulher/mãe, ponderamos primeiramente a colocação do ser mulher, pois essa identidade pode ou não desempenhar o papel social de ser mãe, como propôs Morgado (2012).

oferecendo à criança aquilo de que necessita quando essencial ao desenvolvimento sadio”. (MARQUES, 1994).

A negligência é de difícil identificação em alguns casos, pois pode estar associada à condição econômica que determinada família esteja submetida, confundindo-se a precariedade das condições, por não ter meios de suprir a demanda dos filhos com negligenciamento dos familiares. Todas essas formas de violência implicam em consequências negativas para a vítima de maus tratos durante a infância, podendo resultar em comportamentos agressivos e resolução de conflitos de maneira violenta.

O fato da criança ter sofrido ou testemunhado atos abusivos leva-a a acreditar que medidas severas e coercitivas são parte legítima das práticas educativas, e na idade adulta lançarão mão desses recursos por acreditarem em sua eficácia (GONÇALVES, 2003, p. 145)

Os tipos de violência acarretados no seio familiar possuem várias formas de expressão, como apontado acima. Essas formas de maus tratos ocorrem de modo concomitante, seguidas umas pelas outras. Dificilmente uma prática familiar de violência física contra a criança esteja desassociada de violência psicológica, por exemplo. Muitos autores citam que o autor de abuso sexual contra crianças também já foi vítima dessa prática em sua infância e, por consequência, de outras violências também, não sendo favorecido por uma relação familiar saudável para seu desenvolvimento, reproduzindo, dessa forma, em sua vida adulta aquilo que lhe foi ofertado.

2.2 O QUE É VIOLÊNCIA SEXUAL?

2.2.1 Violência sexual e suas formas de manifestação: abuso sexual e exploração sexual

Apesar da longa história de reconhecimento da ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes, é apenas recentemente no Brasil que a questão torna-se pauta de preocupação social e política. A temática ganha maior visibilidade nas últimas décadas do século XX, época em que ocorre a “descoberta” da violência sexual (LANDINI, 2005 *apud* ESBER, 2008).

Submetida à violência, a criança aprende e incorpora mecanismos violentos de resolução de conflitos internos que serão postos em prática na vida adulta, inclusive na educação de seus próprios filhos: assim pode ser escrito o princípio básico nomeado como “transmissão intergeracional da violência”. Essa questão foi trazida por Steinmetz (GONÇALVES, 2003 p. 145).

Os registros de maus tratos infantis, sendo trazidos por Ambroise Tardieu (1860), médico francês, que identificou ferimentos em crianças de origem desconhecida. Posteriormente, seus estudos concluíram que os ferimentos eram resultados da violência praticada por pessoas que exerciam autoridade direta com as crianças, porém não obteve repercussão nos meios científicos na época.

A expressão "síndrome da criança espancada" (Kempe – Síndrome da Criança Espancada nos Estados Unidos – anos 1960) foi cunhada para caracterizar as manifestações clínicas de abuso físico sério em crianças segundo a Organização Mundial de Saúde (2002). A vivência profissional desses médicos possibilitou a percepção de que tais casos não são tão raros. Eles também descobriram que os que agridem não se caracterizam por serem doentes mentais, tampouco criminosos reconhecidos, além de se distribuírem por todas as camadas sociais. (FERRARI; VECINA, 2002)

O tema da violência vem se infiltrando ao longo dos anos 1980 focalizando especialmente a violência contra a mulher. (GUERRA, 1988). Os primeiros trabalhos publicados sobre a violência contra a criança tratavam de maus tratos físicos. (GONÇALVES, 2003, p. 155)

De acordo com movimentos feministas, o abuso sexual de mulheres e crianças é concebido como uma decorrência dos valores dominantes do homem sobre a mulher ao longo da história, como propõe Botton (1993 *apud* GONÇALVES, 2003). Apesar da denúncia feminista acerca dessa dominação, o abuso sexual só foi considerado um problema de grande

magnitude nos anos 1980, duas décadas depois da publicação dos trabalhos de Silverman e Kempe (1960).

Durante a pesquisa, pudemos perceber que a conceituação sobre o que é violência sexual e abuso sexual muitas vezes se confunde, apresentando um mesmo significado e utilização pelos autores, porém iremos utilizar o conceito de violência sexual de forma mais abrangente, englobando tanto o abuso sexual, como o fenômeno da exploração sexual.

A violência sexual infanto-juvenil refere-se ao uso de uma criança ou de um adolescente para satisfação sexual de um adulto, ou alguém mais velho, em uma relação assimétrica de poder e dominação. Trata-se de um fenômeno complexo e multicausal, que pode acontecer com ou sem contato físico e que se divide em abuso sexual - não envolvendo intermediação financeira ou comercial - e exploração sexual - há troca de sexo por dinheiro ou favores (ANDI, 2003, 2006 *apud* CHILDHOOD BRASIL, c2015, não paginado)

Podemos constatar que tanto a exploração sexual como abuso sexual são duas formas igualmente violadoras de direitos que a violência sexual traz consigo. A exploração sexual comercial refere-se a relações de caráter comercial e mercantil.

A exploração sexual comercial infantil é o uso de uma criança para propósitos sexuais em troca de dinheiro ou favores em espécie entre a criança, o cliente, o intermediário ou agenciador e outros que se beneficiam do comércio de crianças para esses propósitos (MARCEL HAZEU, [19??] *apud* FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 47).

Todas as pesquisas do fenômeno indicam que a grande maioria das crianças e adolescentes exploradas sexualmente são do sexo feminino e os exploradores do sexo masculino. Neste sentido, pode-se afirmar que o contrato sexual firmado tem um caráter de gênero (FALEIROS, 2000, p. 20).

Ao contrário, “o abuso sexual refere-se a relacionamentos de caráter sexual interpessoal” (FALEIROS, 2000, p. 20), e está inserido dentro do fenômeno da violência sexual, que pode ser explicado da seguinte forma:

[...] quando uma criança ou adolescente é invadido em sua sexualidade e usado para gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho. Pode incluir desde carícias, manipulação dos genitais, mama ou ânus, voyeurismo, exibicionismo ou até o ato sexual com ou sem penetração. Muitas vezes o agressor pode ser um membro da própria família ou pessoa com quem a criança convive, ou ainda alguém que frequenta o mesmo círculo familiar. O abuso sexual deturpa as relações sócio afetivas e culturais entre adultos e crianças ou adolescentes ao transformá-las em relações

genitalizadas, erotizadas, comerciais, violentas e criminosas (CHILDHOOD BRASIL, c2016, não paginado).

Em linhas gerais, o abuso sexual pode ser compreendido como o uso da criança ou adolescente para aferir prazer sexual a uma pessoa com maior desenvolvimento sexual e psicológico.

Em síntese, o abuso sexual deve ser entendido como uma situação de ultrapassagem (além, excessiva) de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe e compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus e que as situações de abuso infringem maus tratos às vítimas (FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 7).

É importante destacar que a maioria das situações de abuso sexual não deixa marcas físicas nas crianças. A ausência da “comprovação” do abuso traz enormes dificuldades para dar prosseguimento a “creditação” da palavra da criança, seja no âmbito das relações familiares e especialmente no âmbito jurídico.

O fenômeno do abuso sexual e da pedofilia são comumente confundidos, sendo apreendidos de forma semelhante. O pedófilo afere desejo sexual por crianças que não tenham desenvolvido caracteres sexuais secundários. Não obstante, pode manter relações sexuais com adultos, porém essa prática não é satisfatória para o mesmo.

Dessa forma, a questão da pedofilia é considerada uma patologia. A pedofilia consta na Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID) e diz respeito aos transtornos de personalidade causados pela preferência sexual por crianças e adolescentes. O pedófilo não necessariamente pratica o ato de abusar sexualmente de meninos e meninas (CHILDHOOD BRASIL, c2016, não paginado).

2.2.2 Abuso sexual contra crianças

O abuso sexual contra crianças ocorre com maior frequência no círculo familiar e tem como principais autores os pais, responsáveis, irmãos ou parentes próximos da criança. (BERKOWITZ et al, 1994; CRAISSATI; MCCLURG, 1996 *apud* GONÇALVES, 2003, p. 161). O abuso sexual pode se manifestar como extrafamiliar, doméstico, intrafamiliar e como o que apreendemos por relações de confiança. Existe controvérsia quanto ao uso desses conceitos, porém não necessariamente deve chegar a uma conclusão de significado entre eles.

O doméstico entende-se como a ação que ocorre no espaço da casa: “[...] distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados”, como propõe o Ministério da Saúde⁶ (BRASIL, 2002, p. 15)

Já a violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental, ainda que sem laços de consanguinidade e em relação de poder sob a outra. “O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre, mas também às relações que se constroem e efetua” (BRASIL, 2002, p. 15).

Nosso objeto de estudo se dá no abuso sexual por relações de confiança entre a vítima e o autor de abuso sexual que também pode ser alguém externo ao grupo familiar. Entendemos por isto que estes aproveitam-se da confiança que gozam, do status, do papel e do poder que possuem, do lugar de privilégio que os põe em contato direto e continuado com a vítima, da cobertura legal e pouco sujeita a suspeitas que possuem. Ocorre em lugares fechados, em domicílio ou no local de trabalho do abusador (consultórios, igrejas, internatos, hospitais, escolas). Esta situação presta-se à manipulação do vitimizador, gerando grande confusão psicológica à vítima e/ou à família, ao aproveitar-se da confiança e prestígio que goza e ao distorcer, perversamente, as relações. (FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 15).

⁶ BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001. Cadernos de atenção básica nº 8, série A – normas e manuais técnicos.

3 O QUE É FAMÍLIA?

Nesta seção, iremos discutir a instituição família tanto na perspectiva de sua construção como integrante de funções protetivas, quanto da sua desconstrução enquanto espaço sagrado e isento de violência. Apresentaremos os atores que exercem e desempenham seus papéis nessa dinâmica familiar, além da discussão de dois aspectos muito relevantes que estão presentes nas relações de abuso sexual por relações de confiança, como o silêncio velado, o segredo da vítima e da família e a “síndrome do pequeno poder”⁷.

3.1 O PAPEL DA FAMÍLIA NA GARANTIA DE DIREITOS

A instituição social família está para além do grupo familiar. É importante salientar que não há uma definição universal e homogênea sobre o que é família, mesmo assumindo representatividade central em variadas culturas. Justamente por ser uma instituição social, está sujeita a sofrer modificações internas atreladas e influenciadas pelo tempo, lugar e outras conjunturas. As relações familiares se modificam e se constroem em relação aos outros espaços e esferas, como por exemplo, espaços configurados como o trabalho e a escola.

Podemos perceber que estas constantes modificações são essenciais para a construção das identidades pessoais e sociais que estão sob influência dos diferentes grupos com os quais o ser humano interage durante o processo de socialização, por este ser o modo como o ser humano adquire um conjunto de papéis sociais. O processo de socialização se dá a partir das interações com outros grupos, resultando na socialização primária e na socialização secundária. A primeira relaciona-se ao agrupamento familiar e funciona como a base das socializações de todos os seres humanos. É nesta esfera que se constrói a identidade pessoal. Já a socialização secundária é realizada por outros agrupamentos complementares. Nesta esfera, complementa-se a identidade pessoal e, assim, forma-se a identidade social.

Alguns autores chegaram à conclusão de que a família e seus laços permanentes são condicionados pela cultura em vez de serem condicionados pelas necessidades biológicas. Sendo assim, a família não é algo natural ou dado, mas produto de diferentes formas históricas de organização entre humanos. Essas formas de organização são baseadas na divisão social e sexual do trabalho, repercutindo em diferentes formas de relacionamentos,

⁷ Para aprofundamento do conceito “A síndrome do Pequeno Poder” consultar o livro “Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder” de Azevedo (1989).

dando origem à família (ENGELS, 1994; MURARO, 1997; SCHELSKY, 1968 *apud* OLIVEIRA, 2011, p.52).

“Família é uma unidade de relações sociais, de vivências socioafetivas que se estrutura em torno a um sistema de códigos e categorias que estabelecem uma rede de reciprocidade, de trocas de direitos e deveres entre seus membros” (FAUSTO NETO, 1982 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 21).

Pode-se definir família como a constituição de vários indivíduos que compartilham circunstâncias históricas, culturais, sociais, econômicas e afetivas. Família é uma unidade social emissora e receptora de influências culturais e de acontecimentos históricos. Possui comunicação própria e determinada dinâmica. (VECINA; FERRARI, 2002, p. 28)

Como já foi mencionado, a família, dentre todas as instituições sociais atuais, é tida como a mais importante, e de papel fundamental para socialização primária de seus membros no repasse de normas morais, condutas básicas da sociedade e ideologias aos seus descendentes.

Segundo Reis (1984) é na família, mediadora entre o indivíduo e a sociedade, que aprendemos a perceber o mundo e a nos situarmos nele. É a formadora da nossa primeira identidade social. Ela é o primeiro “nós” a quem aprendemos a nos referir (REIS, 1984, p. 89).

O ECA caracteriza a família no seu Artigo 25 que diz:

Art. 25. Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes. Parágrafo único. Entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade (BRASIL, 1990, não paginado).

Desta forma, a conceituação sobre o que é ser família vai muito além das relações de parentesco. Conceituar a instituição família é muito difícil devido aos diferentes contextos históricos, econômicos e sociais, sendo entendido como conceito subjetivo devido à dificuldade de ser explicado e compreendido.

As novas configurações do sistema capitalista e a entrada do neoliberalismo fizeram com que o Estado diminuísse seus investimentos no âmbito social, pregando um discurso da solidariedade e da parceria entre Estado e sociedade civil. Assim, a família é redescoberta como a principal responsável pelo cuidado de seus membros, sendo vista como central para a proteção social. Contudo, é necessário perceber que é conveniente ao Estado a transferência de suas responsabilidades públicas à instituição privada da família.

Segundo Carvalho (2000, p. 9 *apud* MARQUES, 2012, p. 19), o Estado e a família desempenham papéis similares em seus respectivos âmbitos, pois normatizam, regulam, impõem direitos, poder e deveres de proteção e assistência. Assim, ambos funcionam como filtros redistributivos de bem-estar, trabalho e recursos.

Apesar da família ter ganhado uma maior centralidade, participação e responsabilidade junto às políticas de proteção social, esta instituição privada também passa a ser mais penalizada.

O Estado não tem mais a intenção de ser o protagonista e o responsável pelas políticas sociais dentro do modelo neoliberal. Desta forma, o mesmo vem se afastando e ampliando a possibilidade de privatização das responsabilidades públicas. No discurso, o Estado tem como dever prestar e assegurar assistência às famílias, mas não o faz, ausentando-se da proteção social e integral junto aos seus membros. Segue-se a construção de uma rede de solidariedade na qual os direitos sociais são reconvertidos em auxílio e assistência.

Como vimos na segunda seção, mais especificamente no livro “A história social da criança e da família”, de Ariés (1978), a família não era a instituição de repasse de conhecimentos e valores para as crianças. Dessa forma, acredita-se que:

[...] a ligação família e infância e a vinculação à noção de afeto e proteção foram engendradas num movimento, nada espontâneo, que contou com o empenho dos filantropos, higienistas e de um complexo tutelar composto por psicólogos, assistentes sociais e juristas. A família tornou-se o principal alvo para a transmissão dos novos valores vigentes e será por meio dela que o Estado transmitirá as normas e obterá o controle social (DONZELOT, 1977, 1986 *apud* YAMADA; GARCIA; UZIEL, 2015 p. 179).

Segundo Fonseca (1995) Estado e sociedade têm exigido das famílias considerável responsabilidade de provisão do bem-estar dos seus, porém, sem a contrapartida da efetiva oferta de recursos públicos facilitadores, apesar de caber a este mesmo Estado, a responsabilidade de proteger e apoiar as famílias no cumprimento de seus deveres (FANTE; CASSAB, 2007, p. 159). Contudo, na maior parte das vezes, esse repasse de responsabilidade recai sobre as mulheres, sendo estas as “protagonistas” pelo cuidado.

O conceito que usamos neste trabalho para entender a família é o conceito pensado por Mioto (2004), que considera a família como totalidade, ou seja, o sistema familiar em sua complexidade de lugares, relações e vínculos. Para Ackerman (1986 *apud* OLIVEIRA, 2011), a família é constituída pelas inter-relações de seus membros individuais e seus comportamentos, compartilhando também de uma visão mais ampliada desta instituição.

Esses comportamentos individual/familiar necessitam ser investigados em três âmbitos, sendo o primeiro da dinâmica de grupo; o segundo da dinâmica da integração emocional do indivíduo e seu papel familiar; e o terceiro da organização interna da personalidade e seu desenvolvimento histórico (ACKERMAN, 1986 *apud* OLIVEIRA, 2011. p.14).

A proposta aqui apresentada é de entender que a proteção da criança/vítima não está isolada da responsabilização do autor de agressão, não desconsiderando também o papel dos membros que não estão envolvidos diretamente com o ato do abuso sexual, ou seja, todos são sujeitos de direitos e titulares legítimos de proteção social assegurado pelo marco legal brasileiro⁸.

3.2 DESCONSTRUÇÃO DA FAMÍLIA COMO LÓCUS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE SEUS MEMBROS

O espaço familiar atual, construído historicamente, dialoga com diferentes atores, que estão envolvidos não apenas pelos laços consanguíneos, de afinidade e dividindo um mesmo lugar no doméstico, como também interligados por interesses pessoais, obrigações e direitos em relação ao outro. Essas diferentes gerações estão conectadas e convivem em seu cotidiano com conflitos e tensões diárias. Nessa hierarquia de gerações e gênero, na qual há relação assimétrica de poder, pode-se cair na ilusão da família ideal garantidora apenas do papel de proteção, porém, neste terreno, também está presente um ambiente conflituoso.

O fator que será discutido neste subitem refere-se ao caráter contraditório da instituição familiar, não existindo apenas consenso e cuidado, mas também abuso de poder. Segundo Faleiros e Campos (2000 p. 59), “o ser humano em desenvolvimento necessita, até uma certa idade, de proteção e cuidado e, às vezes, a família não é a instância que pode lhe oferecer isto”. Isto acontece quando a família não é o *locus* de proteção e cuidado de seus membros.

Os casos em que o ambiente familiar é ameaçador ao pleno desenvolvimento de seus membros, onde a criança não consegue construir sua identidade, são casos que colocam em cheque o mito da família, consanguínea e feliz.

⁸ Constituição federal de 1988, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Política Nacional de assistência social.

“As expectativas em relação à família estão, no imaginário coletivo, ainda impregnadas de idealizações, das quais a chamada família nuclear é um dos símbolos. A maior expectativa é que ela produza cuidados, proteção, aprendizado dos afetos, construção de identidades e vínculos relacionais de pertencimento, capazes de promover melhor qualidade de vida a seus membros e efetiva inclusão social na comunidade e sociedade em que vivem. [...] É preciso olhar a família no seu movimento. [...] Evitando a naturalização da família, precisamos compreendê-la como grupo social cujos movimentos de organização-desorganização-reorganização mantêm estreita relação com o contexto sociocultural” (CARVALHO, 2003, p. 15 apud SILVA, 2005 p. 43).

Mesmo com a compreensão quanto à diversidade familiar, ainda se preestabelece um modelo único, padrão e correto dos costumes familiares e o modo como esta deve agir e socializar entre/com seus membros.

Carvalho (2003) reflete sobre o que precisa ser considerado quando se pretende refletir o papel da família nas políticas sociais contemporâneas já que a família simboliza o cuidado, a proteção, a construção de identidade e os vínculos de pertencimento que gera no indivíduo uma sensação de pertencimento e segurança, melhorando a qualidade de vida dos seus membros. Porém, estas expectativas são apenas possibilidades e não garantias. Há famílias ou certos membros, inclusive, que representam ameaça à proteção social de todos, inclusive da criança. Outra reflexão proposta pela autora é a necessidade de olhar a família no seu movimento de organização-reorganização, ou seja, compreendendo a família como grupo social em relação ao seu contexto sociocultural e histórico e por isso, desmistificando um padrão único de família.

Pereira (1995) expõe a família, comparando-a com qualquer outra instituição, podendo ser forte e fraca ao mesmo tempo. Sendo forte quando garante refúgio aos seus componentes e quando se dá a reprodução humana e, muitas vezes fraca, quando perpetua violências e rupturas.

Sem dúvida, a família é um forte agente protetor de seus membros, necessitando participar das políticas sociais sem ter que assumir as responsabilidades que estão para além de suas capacidades.

É dever da família, seguida da responsabilidade do Estado, a garantia de inúmeros direitos para crianças e adolescentes como bem mencionamos ao abordar o artigo nº 227 da CF/1988. Porém, o Estado repassa essa responsabilidade muitas das vezes unicamente para a família, culpabilizando-a por sua condição fragilizada em vez de provê-las com políticas públicas eficientes.

O Estado tem seu peso bastante reduzido no provimento de serviços públicos para garantir a reprodução da família de forma saudável, sendo suas ações de caráter clientelista, pontual, seletivo e assistencialista na oferta de políticas sociais. Muitas dessas políticas só criam a ilusão do atendimento, não garantem verdadeiramente os direitos sociais e ainda mantém a família como “parceira” na garantia de direitos.

A relação Estado-Família é considerada conflituosa por diversos autores, como Saraceno (1996) e Miotto (2004). Nesta relação, o controle sobre o comportamento dos indivíduos é disputado, podendo ser interpretada a partir de dois vieses. Por um lado, há a visão de que o Estado intervém no espaço privado da família, resultando num controle muitas vezes policaresco da vida familiar e individual de seus membros, tolhendo a sua privacidade e impondo normas morais e sociais hegemônicas aceitas pela sociedade como não-desestruturantes do meio familiar. Por outro lado, a intervenção do Estado pode ser vista como positiva, já que o mesmo garante a proteção e os direitos, rompendo com a visão assistencialista e filantrópica de amparo às famílias.

É significativo ressaltar que:

Todas as famílias têm uma história familiar articulada à história social e econômica do lugar e da época em que vivem. Histórias que ajudam a compreender sua dinâmica, comportamentos e atitudes diante da vida, dos filhos e da vitimização sexual de suas crianças e adolescentes. Identifica-se acordos e pactos, não só familiares, como comunitários e societários, que formam verdadeiras redes de convivência e de proteção dos **violentadores**, da família, de homens **abusadores** e/ou consumidores do sexo infanto-juvenil no mercado do sexo. E que funcionam como instituidoras de regras sociais permissivas e legitimadoras dessa violência (FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 61, grifo nosso⁹).

Como já vimos na história social da criança na segunda seção, sabemos que a conquista dos direitos das crianças proporcionou uma conquista nos direitos e deveres da família como provedora e protetora de seus descendentes. Um dos direitos assegurados pelo ECA/1990 é o direito dos mesmos à convivência familiar e comunitária, como indicado no artigo 19:

Art. 19. Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio da sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes (BRASIL, 1990, não paginado).

⁹ Apesar de não acordarmos com o uso de tais nomenclaturas (grifadas na citação), achamos relevante a explicação de Faleiros e Campos (2000) a respeito da família

Desta forma, segundo a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) “a família constitui o espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primária, provedora de cuidados aos seus membros, mas que precisa também ser cuidada e protegida” (PNAS, 2004, p. 35).

Muitas funções sociais são destinadas à família, assim como a noção de instituição responsável diretamente pelo cuidado de seus membros. Contudo, o que acontece se a família descumprir essas funções?

É sabido que o Estado não consegue garantir por meio de políticas sociais efetivas o cumprimento da proteção social para além da criança, assim como não consegue cumprir com o seu dever de proporcionar as condições mínimas e as necessidades básicas dos membros que compõem os grupos familiares. O que temos visto, cada vez mais, é o discurso individualizante do Estado, que desmoraliza e aponta a família como a única responsável pelo não-desenvolvimento pleno de seus membros e por sua condição de vulnerabilidade. Esta falta de políticas e serviços especializados para dar suporte a família resulta no aumento das situações de risco e vulnerabilidade social desses grupos.

No que diz respeito ao abuso sexual intrafamiliar, a família que ainda é vista como a instância encarregada de prover a proteção, passa a ser vista socialmente e pelo Estado como desestruturada, violenta, patológica, perversa e disfuncional, ao passo que os pais são vistos como perversos ou omissos no cuidado de sua prole.

Geralmente, quando o abuso sexual é mencionado, a primeira reação do judiciário e dos órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da criança é o afastamento cautelar dos familiares durante o período de investigação. Esse processo implica na separação entre criança/vítima e parente/alegado autor de agressão, impedindo o direito à convivência familiar e comunitária das crianças, já que determinado local passa a não ser visto como potência para o desenvolvimento pleno e sadio da criança¹⁰.

Nas ocorrências de abuso sexual intrafamiliar, a proteção integral das crianças/vítimas é colocada em primeiro lugar frente aos direitos dos outros membros da família. Isto acarreta em conflito de direitos entre os integrantes do grupo familiar, trazendo como resultado a mudança nas formas de organização familiar. Uma das primeiras ações dos órgãos que formam o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é a interrupção do

¹⁰ Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes é integrado por: Conselhos tutelares, conselhos de direitos da criança e do adolescente, poder judiciário, Ministério Público, Defensoria pública, Polícia Civil e Militar, secretarias de Saúde e educação e Programas de atendimento públicos e privados O SGD trabalha em três eixos: promoção, defesa e controle, segundo o artigo nº 210 do ECA (BRASIL, 1990)

ciclo de violência, ou seja, ocorre o afastamento do parente/autor de agressão do convívio familiar. Este ato acaba por infringir o direito à convivência familiar preconizada no ECA/1990, presente no artigo nº 19.

Acredita-se que a responsabilização do autor de agressão por si só, em seu afastamento do domicílio, acarretará em efetiva proteção à criança. Entretanto, não supera a situação de violação de direitos. É necessário pensar em intervenções que complementem essas ações. O afastamento do pai/autor de agressão pode implicar também no poder diminuto de compra da família. Por esses e outros motivos, muitas vezes, a família volta atrás da sua alegação.

Segundo Oliveira (2011), uma efetiva proteção à vítima tem de estar também fundada na importância dos vínculos e relações familiares para integridade psíquica e social da vítima; do contrário, corre-se o risco de colocá-la em uma posição de escolha excludente entre sua proteção ou a manutenção de referências fundamentais em seu processo de subjetivação.

Quando o ECA/1990 pontua o direito ao convívio familiar e comunitário da criança e ao adolescente, atua em direção a dois aspectos. O primeiro é dar proteção às crianças e adolescentes e às suas famílias e o segundo assegurar a proteção das crianças e adolescentes mediante arbitrariedades dos responsáveis. Geralmente, nos casos de abuso sexual, o autor de agressão é afastado ou a criança é afastada da sua família e do seu convívio comunitário sendo encaminhada provisoriamente a Instituições de Acolhimento Institucional.

O ECA/1990 estipula medidas pertinentes aos pais ou responsáveis que cometeram algum ato de arbitrariedade com crianças ou adolescentes, sendo previsto nos artigos nº 129 e nº 130:

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis:

- I - Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;
- II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII - advertência;
- VIII - perda da guarda;
- IX - destituição da tutela;
- X - suspensão ou destituição do poder familiar

Art.130. Verificada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, a autoridade judiciária poderá determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum (BRASIL,1990, não paginado).

Quando acontece algum tipo de violência dentro do âmbito familiar, o enfoque presente ainda é voltado para o indivíduo-problema- autor de agressão e pautado no fracasso da própria família. Desta maneira, o autor de agressão é visto dissociado do meio familiar, como alguém que não faz parte daquele convívio e do meio social, sendo considerado um monstro ou aquele que possui uma deterioração da saúde mental. Ambas visões ignoram a dinâmica familiar e, com isso, supõe-se que a cessação das interações abusivas com o afastamento do alegado autor de agressão ou da suposta vítima garantirá o fim do abuso e a integridade psíquica de seus membros.

O parente alegado autor de agressão pode vir a ser visto como o “inimigo” da família. Quando isto ocorre, a família garante sua unidade, desviando de suas fragilidades. Dessa forma, não enxerga o abuso como uma fragmentação das suas próprias dificuldades. Alguns profissionais podem auxiliar nesta visão quando cobram da mulher/mãe uma ação drástica, como o da ruptura imediata do seu relacionamento e, quando as mesmas não o fazem, eles afirmam que a mãe não desempenha o seu papel de cuidadora e protetora do lar e dos seus filhos.

O ponto a que nos aferimos não está direcionado à culpabilização desta família e nem da não responsabilização do autor de agressão. Afirmamos que é preciso encarar o ato do abuso sexual de forma multicausal, entendendo que a família não está à parte da sociedade preservada em um local de sacralidade, mas deve ser considerada fruto desta sociedade, modificando-se conforme cada tempo sócio-histórico.

Muitas são as consequências em não considerar a família em sua totalidade diante de uma violência intrafamiliar. Podemos citar algumas delas, como: intervenções pontuais que não chegam ao cerne da questão; a negação da visão de família enquanto não protetiva; falta de consideração de questões externas que influenciam nas relações sociais dentro das famílias, sendo que, essa interpretação pode contribuir para um maior isolamento da família em si mesma.

É comumente reconhecido que a trama das relações familiares pode ser afetada de várias formas tanto por ser um ambiente social, amigável e de apoio, como por um hostil e ameaçador. [...] Sabemos que com uma mudança no padrão familiar em resposta à mudança social, as ligações de amor e lealdade podem ser fortalecidas ou enfraquecidas; a troca de experiências, a divisão do trabalho e a divisão proporcional de autoridade entre os pais podem sofrer mudanças marcantes (ACKERMAN, 1986 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 90).

Diferentemente do que se propunha Cunha (1998) e Mesterman (1992 *apud* MORGADO, 2012. p.52) e suas visões dicotomizadas que viam a família ou como agente socializador, ou como “escola de violência”, não apreendendo a família enquanto instituição histórico-social que se modifica conforme as estruturas sociais, políticas, econômicas e históricas em que vivem; enxergamos a família de forma integral. Podemos entender que a violência doméstica advém de uma violência estrutural que se encontra nas instituições e organizações da sociedade, que permitem ou não a opressão de determinados indivíduos, grupos, classes, povos, etc. Os diferentes tipos de organização social geram indivíduos e relações mais saudáveis ou pautadas no poder.

A maioria das intervenções propostas pelo sistema de garantia de direitos são pautadas na díade autor do abuso e criança/vítima, sendo que essas não contribuem para a reorganização familiar. Como dito anteriormente, o fenômeno deve ser visto num modelo multicausal e sistêmico, compreendendo as ligações internas, externas e os integrantes dessa dinâmica familiar.

É importante mencionar, para dar continuidade ao próximo subitem que, ao longo da história de violência entre um adulto e uma criança, as responsabilizações pelo “abuso” foram incumbidas de modos diversos.

Segundo Salter (2009 *apud* CASTRO, 2015, não paginado), do primeiro quarto do século XX em diante, muitos psicanalistas consideravam que as vítimas de algum ataque sexual eram responsáveis pela própria vitimização:

[...] O adulto que praticava o abuso era simplesmente anulado das descrições desta prática como se não tivesse responsabilidade alguma ou mesmo nem estivesse lá. [...] A responsabilização da criança pelo abuso sexual infantil diminuiu de intensidade por um tempo entre as décadas de 70 e 80 [...] A tendência em tornar a vítima responsável pelo abuso realmente diminuiu e a responsabilidade teve um deslocamento automático para o cônjuge não agressor e a família. Era comum que mães fossem culpabilizadas (SALTER, 2009 *apud* CASTRO, 2015, não paginado).

A culpabilização por tais práticas por muito tempo recaiu sobre a mulher e esta questão ainda é atual em nossa conjuntura. Tendo em vista que as mulheres são, em sua grande maioria, as maiores vítimas do abuso sexual, ainda assim são responsabilizadas por tal prática delituosa. Contudo, a responsabilização pelo abuso de qualquer ordem é unicamente do autor de agressão.

3.3 FAMÍLIA E QUESTÃO DE GÊNERO: O PAPEL DA MULHER/MÃE

É extremamente necessário abrir um parêntese para falar sobre a hierarquização nas relações de gênero impostas pela organização da família como nuclear e burguesa¹¹, provocando consequências nas relações sociais familiares ao delimitar direitos, impor autoridade, poder e hierarquia; servindo para compreendermos melhor o fenômeno do abuso sexual por relações de confiança.

Neste trabalho, olharemos a família dentro da perspectiva de gênero¹² pois, ao pesquisarmos diversos textos que falam de abuso sexual, quase todos abordam essa questão, acreditando que o paradigma patriarcal causa desigualdade entre homens e mulheres e opressões diversas em prol de uma sobreposição de domínio. O gênero é um conceito construído historicamente e socialmente, que diz respeito aos papéis e às relações entre homens e mulheres. Estes comportamentos, relações e papéis não são determinados pela biologia, mas pelo contexto social, político e econômico. Desta forma Saffioti (1995) reafirma que o gênero é a construção social do masculino e do feminino e essas identidades são apreendidas através das relações sociais e das instituições sociais e não apenas no âmbito familiar.

Saffioti (1992, p.17) analisa ainda as relações de gênero como estruturantes da sociedade, do mesmo modo que a classe e a raça/etnia. O objetivo aqui é dizer que todas as relações de poder e hierarquia que existem na sociedade são perpassadas por questões de classe, gênero e etnia. Contudo, neste trabalho daremos maior enfoque à questão de gênero e mostraremos como esta dimensão estrutural está explicitamente relacionada com o abuso sexual de crianças.

O surgimento da família burguesa no século XVIII foi importantíssimo para o estabelecimento dessa perspectiva de gênero, já que houve uma mudança radical na relação entre seus membros pós-revolução burguesa. No período anterior (modo de produção feudalista), a privacidade familiar não era valorizada, mas sim os laços comunitários. Contudo, após a Revolução Burguesa e a implantação da propriedade privada dos meios de produção, a família voltou-se para si, emergindo assim a noção de privacidade familiar.

As mudanças que ocorreram entre as relações pessoais criam um ciclo de dependência, no qual as crianças dependem da mãe para suprir suas necessidades materiais e afetivas enquanto

¹¹ Caracterizada pelas desigualdades nas relações de gênero e geração.

¹² Ver Lagarde (1996, p. 84).

a mulher/mãe passa a depender do seu homem/pai e provedor do sustento da família¹³. Contudo, a subordinação das mulheres não pode ser restrita à sociedade capitalista já que, segundo (SCOTT, 1990 *apud* MORGADO, 2012, p..37), esta subordinação é anterior ao modo de produção capitalista.

Neste modelo, prevaleceu a repressão moral em diversos níveis, dentre eles, a repressão da sexualidade das mulheres e das crianças sendo inclusive negada para as últimas. Deste modo, o livre exercício da sexualidade só era liberado para os homens adultos. Prevalece a subalternização das mulheres ao desejo masculino e a anulação de qualquer oposição dos filhos em relação aos pais.

Engels (1984) em “A Sagrada Família” ressalta que a família não é invenção capitalista, mas que neste modelo de produção, ela é refuncionalizada, sendo importante para a reprodução da força de trabalho.

Essa “nova” família, refuncionalizada pelo surgimento do capitalismo, é delineada de forma a ter uma organização própria e privada, não mais permeada pelas influências da comunidade, já que no modo de produção feudal, a privacidade da família, os vínculos próximos entre familiares e o cuidado materno não eram valorizados, já que era a comunidade que ditava as regras de convivência, inclusive os cuidados eram de responsabilidade comunitária.

A divisão de poder desigual fez com que a mulher dependesse do homem e um novo significado histórico e ideológico foi atribuído ao aspecto feminino a partir da sociedade burguesa, que é o do cuidado. Esse aspecto submeteu a mulher às exigências reduzidas ao espaço privado, ou seja, ela é vinculada à esfera doméstica e ao cuidado dos filhos, sendo que seus serviços são vistos como “atos de amor”; o homem ocupava o espaço público, ou seja, o trabalho remunerado assumindo a condição de “provedor” da unidade doméstica, com o status de autoridade moral da família, como propõe Santos (2000).

Dentro deste contexto, o cuidado da prole passou a não ser mais partilhado com a comunidade. A noção da naturalização do cuidado, conforme os aspectos biológicos das mulheres, foi sendo concebida. Em contrapartida, o homem/pai é liberado de qualquer responsabilidade quanto ao cuidado dos filhos colaborando para um gradual afastamento físico e emocional entre pais e filhos e a relação de poder entre os gêneros.

¹³ O pai, neste caso, é o próprio homem/ pai /chefe, já que a mulher/ esposa/ mãe também encontra-se em posição de subalternidade, acatando o ideal de retidão e probidade

A capacidade biológica das mulheres de gerar filhos é colocada como um fundamento lógico para circunscrever as suas atividades à esfera doméstica, exigindo que desempenhem certas tarefas, determinando-se que tipo de atividades elas podem exercer fora do ambiente doméstico (SHALLAT; PAREDES, 1995 *apud* SCHNICKLER, 2001, p. 278)

A maternagem se reproduz no âmbito interno da residência familiar impondo uma hierarquia entre a esfera pública e privada, auxiliando na ampliação da desigualdade sexual entre homens e mulheres. A condição biológica da mulher/mãe é vista apenas unilateralmente, ou seja, a mulher que engravida e amamenta passa ter a tarefa de matinar. Constrói-se assim, o mito do amor materno, no qual a mulher é vista como aquela que se sacrifica e se autorrenuncia para cuidar de outros. Essa “natureza feminina” é uma condição determinada histórico-culturalmente e ideologicamente.

Segundo Chodorow (*apud* OLIVEIRA, 2011, p.53), a maternagem é uma atividade de promover cuidado, que exige determinadas qualidades psicológicas e relacionais assimiladas de forma inconsciente e consciente. Essa atividade é inserida na relação hierárquica da divisão social e sexual do trabalho como uma atividade subalterna, com valor social insignificante e naturalizada.

O “amor materno” é um sentimento que qualquer pessoa, de qualquer sexo pode desenvolver, porque é adquirido conforme o tempo passado ao lado do filho e os cuidados que dispensamos a eles. A condição feminina e masculina é gerada a partir da socialização na primeira infância. Segundo Chodorow (1990 *apud* Oliveira, 2011), a formação da personalidade e do gênero são moldados com base nas vivências distintas de meninos e meninas com relação ao papel de suas mães na divisão sexual do trabalho. As meninas têm sua personalidade espelhada na mãe, enquanto que os meninos têm de romper com a mãe para se espelhar num modelo masculino idealizado.

O estímulo de comportamentos distintos para meninos e meninas são repassados na família, repetindo modelos estereotipados. Contudo, essa herança não é só familiar, sendo também cultural.

Ainda hoje, a sociedade e os órgãos de proteção à criança e ao adolescente, muitas das vezes, naturalizam o contato físico da mãe com seus filhos, ao passo que desconfiam desse contato partindo dos pais (homens). Desta forma, observamos que a naturalização do cuidado atribuído ao papel feminino está enraizado num modelo de família idealizada¹⁴.

¹⁴ O estranhamento do exercício do cuidado pelo pai é amplamente discutido por Badinter (1985)

Tal postura implica o desprezo do próprio desejo frente ao desejo dos outros e a aceitação de um lugar secundário na distribuição de recursos e benefícios grupais, ou seja, implica na aceitação da invisibilidade pessoal ao preço da sacralização da função.” (COUTINHO, 1994)

O objetivo desta discussão é apontar como a divisão sexual do trabalho gera diferenças de gênero que causam desigualdades de poder, sendo que essas desigualdades estão inseridas também nas relações conjugais e parentais. Desta forma, verificamos que a causa dessa desigualdade afeta as relações mulher-homem, mãe-filhos e pai-filhos, sendo necessária a desnaturalização dos papéis parentais e a superação da desigualdade de poder entre homens e mulheres.

Na maioria das famílias, as crianças são tratadas de modo diferente conforme o sexo, onde a masculinidade e a independência do filho são exaltadas e a fragilidade e dependência da filha são impostas. Essa segregação e divisão influencia nos atos de violência e abuso de poder, que segundo os dados estatísticos, o agressor em sua maioria tende a ser do sexo masculino e as vítimas tendem a ser do sexo feminino.

Muitas vezes, a posição ocupacional do homem no mercado de trabalho condiciona a posição de classe e o status da família. Conforme as mudanças no mundo do trabalho foram ocorrendo ao longo do século XX, junto com o avanço do movimento feminista, as mulheres se inseriram no mercado de trabalho, porém ocupando setores ainda correlacionados às suas atividades domésticas ou cargos de menor prestígio e remuneração.

As configurações de família, com isso, modificam-se e tendem a ser matricêntricas¹⁵, ou seja, famílias chefiadas por mulheres em sua maioria, separadas e com filhos.

Outras formas de organização familiar coexistem na atualidade porém, segundo Szymanski (1994 *apud* OLIVEIRA, 2011 p. 56), o modelo de família nuclear burguesa, monogâmica e heterossexual permanece presente como ideal simbólico, por mais que não seja formalmente mais a regra, este modelo ainda é pensado e idealizado. Por exemplo, hoje, os filhos não são mais tão submissos às vontades de seus pais, assim como a mulher vem conquistando o espaço público, e crescendo no mercado de trabalho¹⁶.

A hegemonia desse modelo gera relações hierárquicas. Segundo Figueira, (1986 *apud* OLIVEIRA, 2011 p. 57), a identidade familiar é posicional, ou seja, a sua posição e seu papel dentro da família são definidos perante sua idade e sexo.

¹⁵ Dados da PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2009 mostram que a proporção de famílias chefiadas por mulheres subiu de 27% para 35% entre 2001 e 2009 (IBGE,2010).

¹⁶ para saber mais sobre a coexistência do antigo e do novo modelo nas relações entre pais, filhos e mães, ver Bordieu (1982).

O autor Minuchin (1982 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 62) ressalta que os limites dos papéis em uma família devem ser ressaltados, para que a mesma desempenhe bem as suas duas tarefas principais: promover a proteção psicossocial de seus membros, fazendo-os sentir protegidos e seguros, como também de promover a gradual independência dos seus dependentes. O desenvolvimento de apenas um desses dois aspectos suscita dificuldades com relação à independência, apresentando sentimentos de inadequação e medo, assim como sentimentos de abandono.

Estudos que avaliam a dinâmica familiar, sua interação e o mundo externo são necessários para se chegar ao nível de impermeabilidade do grupo familiar. O objetivo de averiguar esse aspecto é importante nos casos em que ocorre abuso sexual intrafamiliar, já que essas famílias incestogênicas vivem muitas vezes de forma simbiótica¹⁷, ou seja, em estruturas fechadas, possuem pouco contato social, a moralidade é alta e seus membros não possuem distinções de seus papéis familiares, havendo uma confusão nas regras de convivência e comunicação e as vítimas acabam muito dependentes dos adultos da família.

Bleger (1980 *apud* BASTOS, p. 106) fala de uma interação de grupo onde não há uma individualização de seus membros, chamando esse tipo de relação de “sociabilidade sincrética”: uma sociabilidade estabelecida sobre um fundo de indiferenciação ou sincretismo, no qual os indivíduos não têm existência como tais e entre eles atua um transitivismo permanente. Ou seja, nesses espaços micropolíticos, as identidades particulares não se desenvolvem e não há uma diferenciação entre seus membros. Ocorre também uma grande confusão de papéis e identidades, apontando para um sentimento de pertencimento de grupo pautado na dependência e em relações não-saudáveis e imaturas, que geralmente apresentam um baixo grau de autonomia.

Vale salientar que nem toda família que tenha um comportamento disfuncional simbiótico é incestogênica, mas geralmente uma família incestogênica apresenta esse tipo de inter-relação entre seus membros.

Autores como Sgroi, Furniss, Lamour, Perrone e Nannini (1982; 1993; 1997; 2007 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 61) registraram que o ato de abuso sexual ocorre com mais frequência em famílias que possuem as características acima citadas, sendo excessivamente coesivas e impermeáveis.

¹⁷ Segundo Zimerman, a família simbiótica possui como principal característica o fato de estarem aparentemente ligados unicamente pelo sentimento de um grande amor entre todos os familiares, mas na verdade nenhum deles parece ter conseguido uma autêntica emancipação e a sadia conquista de um espaço próprio.

A pauta do nosso debate são as relações de confiança, pois acreditamos que a terminologia intrafamiliar¹⁸ limita nossa investigação sobre o abuso sexual, tendo em vista que muitos atos de abuso acontecem por alguém conhecido da vítima, sendo ou não da família nuclear e consanguínea.

A categoria que analisa os vínculos¹⁹ pode nos auxiliar nesta compreensão mais abrangente de família, não estando limitada a um espaço físico, mas se configurando e reconfigurando segundo as interações que realizam ao longo do seu ciclo vital. Esta categoria nos faz pensar nas formas de convivência, frequência, seletividade e durabilidade das nossas relações e interações, estabelecendo ou não vínculos. Assim, o estabelecimento de vínculos está para além da parentalidade e da intrafamiliaridade e encontra espaço nas relações de confiança. Desta forma, os vínculos vão para além da dimensão da convivência, ou seja, podem ser criados com pessoas que se ocupam ou não das necessidades básicas da criança.

A formação e a manutenção de vínculos se dão através da proximidade física, convivência cotidiana, confiança, relações de cuidado e suporte. Os autores Ackerman, Minuchin e Bronfenbrenner (1978; 1982; 1996 *apud*. OLIVEIRA, 2011) ressaltam a importância das relações de troca entre a família e o sistema extrafamiliar, em que este último influencia nos mecanismos internos da família e vice-versa.

O vínculo tem a sua dimensão política, que é o direito à convivência familiar e comunitária que passa a fazer parte das pautas das políticas públicas. Entendemos que as práticas de abuso sexual por meio de relações de confiança são expressões de diversos conflitos e dificuldades que a família perpassa. Este ambiente é resultado da construção biopsicossocial dos indivíduos envolvidos, em suas diferentes formas de estabelecer vínculo, construindo relações saudáveis ou não.

Segundo Figaro (2005 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 76), o incesto é uma problemática que diz respeito ao funcionamento familiar, e não é individual, de modo que o silêncio que se estabelece nesta dinâmica é uma forma de manutenção dos vínculos e da própria estrutura familiar. Desta forma, nem todo incesto configura-se numa relação de abuso sexual.

A necessidade é de compreender a família como um sistema no qual seus membros estabelecem relações modificáveis, enquanto interagem mutuamente, fazendo com que cada um se desenvolva individual e familiarmente. Segundo Oliveira (2011), o sistema familiar

¹⁸ Durante o nosso trabalho, utilizamos muito o conceito intrafamiliar por entender que o abuso sexual contra criança é ocasionado principalmente por pais, seguidos de padrastos contra seus filhos e enteadas, cabendo ressaltar que não nos limitamos somente nesse aspecto).

¹⁹Segundo Pichon-Rivière 1998, vinculo é a maneira particular pela qual cada indivíduo se relaciona com outro ou ambos, criando uma estrutura particular a cada caso e a cada momento.

enquanto totalidade é constituído de relações e padrões de interação próprias de cada sistema familiar, em que os papéis e as funções se transformam ao longo do ciclo vital e sofrem influência da sociedade. Assim sendo, a família pode ser vista como totalidade, sistema ou grupo formado por pessoas que relacionam-se entre si, possuindo ou não laços de parentesco, porém com sentimento de pertença àquele ambiente.

Outra forma de explicação que abrange essa visão de totalidade do âmbito familiar é o modelo de Bronfenbrenner (1996 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 63) que se chama modelo ecológico de desenvolvimento humano. Esse modelo percebe a família como um microsistema onde o ser humano cresce, se desenvolve e aprende a interagir com membros de sua família seguindo uma conduta e um comportamento que esteja de acordo com o que está dado em seu meio social ou macrosistema, sendo a família que subjetivamente educa seus membros e reproduz objetivamente, sendo influenciada pelo seu meio externo. Desta maneira, as diversas formas de violência são fenômenos sociais agravados.

O enfrentamento das desigualdades de gênero e geração são fundamentais para analisar o abuso sexual de forma multicausal, procurando reduzir práticas dicotômicas, naturalizadas e a influência de fatores culturais na condução e no manejo de casos de violência sexual. A partir disto, pensam políticas públicas e suas múltiplas intervenções, objetivando a diminuição de casos de abuso sexual e de poder.

Pensando a partir do princípio que Saffioti (1987, 1992, 1995) e Azevedo e Guerra (1988) propôs, a violência sexual intrafamiliar é caracterizada como violência de gênero devido a grande maioria de autores de agressão sexual serem homens e as crianças/vítimas, mulheres.

Um ponto relevante para a análise são as subnotificações dos casos de abuso sexual de meninos serem altas segundo o Observatório da Infância (2011) e da Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro (2011 *apud* OLIVEIRA, 2011.p. 31), dentre outros. Pensa-se que esta subnotificação é devido a fatores culturais que silenciam sua revelação, aumentando muitas vezes sua vulnerabilidade.

A preferência por vítimas do sexo feminino é relatada em diversos estudos (DI LORENZI et al., 2001; ELLIOT et al., 1995, HABIGZANG et al., 2005; SAFFIOTI, 1998) A violência sexual contra meninas é mais frequente pois elas seriam educadas para obediência e para submissão (NARVAZ, 2005 *apud* SAFIOTTI, 1998). Estas teriam que se submeter a todos os pedidos e ordens advindas de homens mais velhos e com mais autoridade que elas. A submissão e a obediência não estariam associadas apenas ao início do abuso, estando

intimamente intrincada com a manutenção do segredo, pois “faz parte do jogo” da obediência não apenas aceitar o abuso, mas também não revelá-lo a ninguém.

3.4 O (NÃO) DITO: ANÁLISE SOBRE O SILÊNCIO E O SEGREDO EM CASOS DE ABUSO SEXUAL

As ações violentas infligidas pelos adultos às crianças tendem a perpetuar o complô do silêncio, pois com ele se oculta a punição criminal.

Porque a descoberta do agressor provocaria o desmoronamento de instituições, cuja gigantesca força deriva, como no caso da família, de seu caráter sagrado. Com efeito, dada a sacralidade da instituição familiar, a sociedade marginaliza e estigmatiza aqueles que apontam suas mazelas. (SAFFIOTI, 1989)

Segundo Hernandez (2004), o silêncio pode ser fundante, ou seja, aquele que é estrutural e expressão da ausência essencial da palavra, ou como a palavra não dita, aquilo que é não dito, que poderia ter sido dito, é um ato de calar. Segundo Orlandi (2007 apud OLIVEIRA, 2011, p. 40), é necessário saber ouvir sem negligenciar o silêncio que atravessa as palavras que existe entre elas, ou que indica que o sentido pode sempre ser outro, ou ainda que aquilo que é mais importante nunca se diz:

[...] segredo é algo escondido ou encoberto e que guardá-lo bloqueia os fluxos de informações entre as pessoas. Bloquear as evidências evita que uma pessoa detenha informações, revele-as ou faça uso delas. Segundo os autores, é a mentira que cria segredos, o silêncio mantém segredos e a guarda de segredos alimenta a negação (KRESTAN; BEPKO (1994) apud SCHMICKLER, 2001, p. 233)

A manutenção do segredo pela família alimenta a negação. Desta forma, a própria família que reconhece o abuso, passa a acreditar que o mesmo não ocorreu devido ao seu regimento interno severo pautado na repressão da fala. A manutenção da negação pode fazer aprofundar a disfunção do grupo familiar, permitindo a continuação do abuso sexual durante um longo tempo.

Summit (1983 apud. FURNISS, 1993 p. 34) fala das crianças que sofreram abuso sexual em segredo durante longo tempo. Em geral, elas tentam comunicar o abuso a alguém de confiança, mas quando não encontram apoio, essas começam a criar formas de enfrentar essa situação, podendo aparentar estarem se adaptando psicologicamente àquele ato abusivo.

Essa “acomodação” aparente da criança ao abuso causa danos à sua integridade física e psicológica.

Não abordaremos aqui de forma mais aprofundada esta pseudonormalidade e a experiência internalizada como forma da criança superar o ato de abuso, já que entra em aspectos mais subjetivos que foram bem explicados por Furniss (1993). Porém, é necessário chamar a atenção para uma categoria criada por Furniss (1993) que é a da “Síndrome do segredo e da adição”, em que a primeira diz respeito à mentira, à negação e à omissão do abuso sexual pela criança, pela mãe e pelo autor de agressão, auxiliando na manutenção da aparente estabilidade da família, preservando seu status quo e permitindo a continuidade do abuso. A síndrome da adição só diz respeito ao autor de agressão, sendo que este necessita da coerção para manter o segredo, já que é extremamente difícil a admissão da sua autoria no abuso sexual contra uma criança. Por isso, utiliza-se cada vez mais ameaças para manter o silêncio e o segredo. A síndrome da adição é semelhante a outras, pois enxerga o autor de agressão como aquela pessoa que não consegue controlar seus impulsos sexuais com relação às crianças, já que sua “droga” é a criança. Abordaremos de forma mais aprofundada esta questão da adição na seção quatro, no qual falaremos mais especificamente sobre o autor de agressão.

O fenômeno do abuso sexual pode variar desde atos com contato sexual entre vítima e o alegado autor de abuso sexual, podendo haver nesse caso penetração ou não, como também a ocorrência de atos que não decorram o contato sexual, como por exemplo o exibicionismo e abuso sexual verbal. Em todas as formas de sua manifestação, o autor desse abuso utiliza a criança para aferir desejo, utilizando-a para obtenção de estimulação sexual.

O fato de o abuso sexual ser realizado sem o uso de força ou com violência física está relacionado à questão da lealdade e da confiança que a criança deposita no **agressor** que utiliza dessa relação para obter o seu silêncio (Jonzon & Lindbland, 2004). Desta forma, muitas vezes essa situação é mantida em segredo por um longo período de tempo, podendo ultrapassar gerações, dificultar a revelação e a busca por ajuda (NARVAZ; KOLLER, 2004 *apud* SILVA; DALBOSCO, 2010 p. 329).

Furniss e Perrone e Nannini (1993; 1995 *apud* FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 14) identificam nos abusos sexuais repetitivos uma dinâmica que gera uma espécie de “enfeitiçamento” que mantém a pessoa vitimizada como “sequestrada” e envolvida numa armadilha da qual não pode e nem sabe como se livrar. Esse processo de aprisionamento é construído através de uma trama emocional contraditória de amor/ódio, sedução/ameaça, o

que faz com que a vítima, aterrorizada, permaneça imobilizada e, por vezes, “anestesiada”. Essa trama se mantém e se solidifica através de rituais do silêncio, da chantagem e de uma forma de comunicação muito particular. A regra imposta geralmente é a do silêncio que organiza a relação e garante a sobrevivência do sistema.

Muitas vezes, a criança ou adolescente dominado sexualmente encontra-se duplamente vitimizado pelo autor de agressão e por uma rede de silêncio, tolerância, conivência, medo, impunidade, tanto de membros da família, como amigos, vizinhos, colegas de escola, trabalho, lazer, professores entre outros, que de alguma forma, podem proteger o protagonista do abuso ao não creditar no relato da criança pelo fato do autor e agressão estar acima de qualquer suspeita. Nas situações em que o autor de agressão é amigo da família, este exerce uma espécie de fascinação, tanto sobre sua vítima como sobre seus familiares, apresentando-se como uma pessoa agradável, simpática, generosa, serviçal e atenta com todos, mas muito especialmente com a vítima e seus pais. Em muitas ocasiões, favorece economicamente a família da vítima. (FALEIROS; CAMPOS, 2000 p. 15).

Pelisolí et al. (2007 *apud* OLIVEIRA, 2011) investigaram as percepções sobre a família em meninas vítimas de abuso sexual intrafamiliar e encontraram baixa coesão familiar, hierarquia rígida com muito poder concentrado no autor do abuso e identificação das vítimas com o “agressor”²⁰. O estudo revelou, nas vítimas, tendências ao isolamento e sentimentos de culpa, medo e vergonha.

Para compreender melhor a situação da violência sexual contra crianças e adolescentes, segundo Faleiros (2003), é preciso distinguir dois momentos: a revelação e a notificação. A revelação é o primeiro e decisivo passo, no qual a vítima conta para alguém sobre a violência que sofria ou que vem sofrendo. A informação pode ficar restrita à família ou se tornar pública por meio da notificação (Faleiros, 2003), que se refere ao momento no qual a vítima, ou a pessoa para quem o abuso foi revelado, se dirige ao Conselho Tutelar ou delegacia para fazer a comunicação da violência ou o boletim de ocorrência (SILVA; DALBOSCO, 2010 p. 329).

Há também a manutenção do sigilo do abuso sexual para além da família onde atuam os profissionais do sistema de garantia de direitos perpetuando esse complô do silêncio.

Aqueles que não levam em conta o aspecto legal da proteção à criança no abuso sexual como síndrome de segredo podem expor a criança ao continuado abuso sexual, que como crime continuado não é protegido pelo sigilo terapêutico. Os terapeutas que, por um mal compreendido paradigma terapêutico de sigilo, querem guardar o sigilo para a criança e a família,

²⁰ Nomenclatura usada pela autora

percebem, com frequência e tarde demais, que se uniram ao sistema familiar de segredo que deixa a criança desprotegida. (FURNISS, 1993, p. 95).

A relação abusiva como segredo necessita da imposição do silêncio para se manter guardada. O silêncio exerce um papel fundamental na manutenção da dinâmica familiar abusiva, garantindo a coesão do grupo através da manutenção do segredo e da adição.

O silêncio e o segredo mantêm a coesão familiar e supostos aspectos positivos de proteção, confiança e desenvolvimento sadio de seus membros e destrutivos de encobertamento. O silêncio e o segredo podem vir também da vergonha em relação à sociedade, da censura autoimposta, da autocrítica/culpabilização, do medo de rejeição, do medo de não ser acreditado, do medo da perda dos vínculos familiares, de causar a fragmentação da família, da ambivalência de sentimentos em relação ao autor de abuso, devido à confusão, culpa e medo de ser punida. O segredo pode exercer a função de manter relacionamentos destrutivos dentro da família, já que se pressupõe um acordo estabelecido em torno de algo não natural, que é realizado para proteger a satisfação de outros desejos de outros membros. O segredo é forçosamente partilhado pelas duas ou mais pessoas envolvidas na relação de abuso.

A manutenção do silêncio e do segredo se mantém devido a uma relação de poder estabelecida, na qual ações e não ações são impostas, conforme o desejo dos mais fortes, em suas posições de “superiores” aos subordinados. Sendo estes sujeitos possuidores de um lugar privilegiado, adquirem este espaço conforme a função que desempenham na sociedade, ao ser determinada pela sua inserção de classe, gênero e etnia. Veremos no último subitem deste capítulo a “síndrome do pequeno poder” que explica melhor esta imposição do poder pautada em microdespotismos.

3.5 A SÍNDROME DO PEQUENO PODER

As relações de violência entre adultos e crianças possuem razões históricas já mencionadas anteriormente nas seções 2 e 3 - subitem 3.3, necessitando ser reforçada, já que entendemos o ser humano como ser histórico e, por isso, fruto de seu meio. Tendo isto em vista, podemos analisar que dentro de um conceito social pautado em violências e privações de direitos, essa pessoa criada dentro deste tipo de ambiente, geralmente sente uma maior dificuldade em respeitar aquilo que é desconhecido, sentindo dificuldade ao enxergar o outro, além do desenvolvimento de uma certa inibição ao demonstrar amor e afeto.

“Na medida em que a vida não trata o homem enquanto homem, suas respostas tendem a rudeza da sua mera defesa da sobrevivência.(...). Desta forma, o estado de privação de direitos ameaça a todos na medida em que produz desumanização generalizada” (KALOUSTIAN, 2011. p. 55).

A violência estabelecida entre um adulto e uma criança é dada numa relação social permeada pelo poder. Em linhas gerais, no universo conceitual a que Saffioti faz alusão, o poder define-se como macho, branco e rico, cabendo agregar também ao poder o qualificativo de ser adulto.

Já o papel diminuto assumido nas relações sociais é associado ao ser mulher, negros, pobres e crianças. Nessa hierarquia, o último lugar é ocupado pela mulher negra, pobre e criança. No topo desta escala de poder está o macho branco, rico e adulto (SAFFIOTI, 1989, p. 17).

Isto posto, compreendemos que ser adulto, para alguns, está associado a desempenhar uma função de autoridade e de exercer poderio sobre aquele que considera mais frágil.

Entre adultos e crianças não há propriamente contradições. Há uma hierarquia, na qual o poder do adulto destina-se a socializar a criança, a transformá-la em um adulto à sua imagem e semelhança. Trata-se do fenômeno da repetição, responsável pela transmissão dos padrões de conduta adultos às novas gerações (SAFFIOTI, 1989, p. 17).

Na sociedade adultocêntrica²¹, o que está em pauta é o papel socializador desempenhado pelo adulto junto às gerações imaturas, como aponta Saffioti (1989).

Segundo Oliveira (2007 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 54), todas as formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes assentam-se sobre relações de poder desiguais, com imposição do desejo e/ou das necessidades do/a mais forte sobre o/a outro/a. Pressupõe, ainda, certa inadequação - de variadas formas e em maior ou menor grau - da pessoa que ocupa esta posição privilegiada de ascendência sobre crianças e adolescentes.

A vida social, em todas as formas que conhecemos na espécie humana, não está imune ao que se determina, no senso comum, de violência, isto é, o uso agressivo da força física de indivíduos ou grupos contra outros. Violência não se limita ao uso da força física, mas a possibilidade ou ameaça de usá-la constituiu dimensão fundamental de sua natureza. Vê-se

²¹ A criança é considerada um dado universal, uma categoria natural ou cópia do adulto, uma tábua rasa, e a infância é vista como o período do ainda não, em que a criança é só um projeto de adulto, ou ainda como uma primeira etapa de um percurso linear, no qual, inevitavelmente, a criança passará da irracionalidade para a racionalidade, da imaturidade para a maturidade, do não saber para o saber. (FERNANDES, 2007 *apud* MORAES; SILVA; PEREIRA, 2008 p. 10)

que, de início, associa-se a uma ideia de poder, quando se enfatiza a possibilidade de imposição de vontade, desejo ou projeto de um ator sobre outro (VELHO, 1996, p.10 *apud* MORGADO, 2012, p. 41. grifado da autora).

No caso do abuso sexual contra uma criança, duas desigualdades são relevantes para entender o abuso: as relações de gênero e geração. As relações de gênero prioritariamente, estabelecem-se na parcela de poder que o homem exerce sobre a mulher. Isto pode ser constatado na forma de que a grande maioria dos autores de abuso sexual serem predominantemente do sexo masculino e cometerem o abuso na maioria dos casos contra meninas e, por sua vez, de geração, por serem ações desempenhadas por um adulto, numa relação hierárquica desigual contra uma pessoa em desenvolvimento e, por isso, em condição peculiar.

Compreendemos com isso que a Síndrome do Pequeno Poder pode ser aplicada em variadas formas de relações sociais, a exemplo de relações entre pais e filhos, cônjuges, ricos e pobres. Logo, o detentor deste poder – seja ele macropoder ou na parcela do pequeno poder - ao utilizar desta atitude autoritária, acredita que é possuidor de um poderio superior ao das outras pessoas com quem convive e, por isso, no direito de exercer esse poder contra o outro de forma imperativa.

Por consequência da alta concentração de renda nas mãos de poucos, o grande poder do qual o adulto é detentor, não está em vigor tão facilmente. “Os detentores deste grande poder podem submeter qualquer pessoa menos bem situada nesta hierarquia. Mas se a vitimização de crianças dependesse apenas do exercício do macropoder, o número de vítimas seria, certamente menor” (SAFFIOTI, 1989, p. 17). O mais comum de se ver são vitimizações que são fruto de parcelas de pequeno poder desempenhada por adultos.

No caso, aquele que é detentor da pequena parcela de poder, “em não se contentando com sua pequena fatia de poder e sentindo necessidade de se treinar para o exercício do grande poder, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a síndrome do pequeno poder” (SAFFIOTI, 1989, p. 17).

A figura da mulher exerce síndrome do pequeno poder a poucas categorias sociais, como por exemplo frente às crianças, por já ser submissa à autoridade da parcela de poder superior do homem. O homem por sua vez, possui um leque diferenciado assumindo:

[...] categorias sociais mais amplas: mulheres, crianças, homens ocupando posições subalternas. Na parcela de pequeno poder, o seu detentor consciente de seu diminuto poder, tratará de ampliá-lo ou criá-lo na relação interpessoal que estabelece, efêmera ou duradouramente, com outra pessoa.

A exorbitância do pequeno poder, característica da síndrome, revela a extrema fragilidade de seu ator. (SAFFIOTI, 1989, p. 19).

A síndrome do pequeno poder, com isso, tem consequências nefastas para as pessoas por ela atingidas. Crianças são espancadas, assassinadas, estupradas por adultos que, na maioria das vezes, têm justamente a função de protegê-las: mães, pais, outros parentes, responsáveis legais e profissionais da esfera infantil, como babás, professores, médicos etc.

A relação de poder, dominação e opressão é o que mais move o protagonista do abuso sexual, considerando que o poder é a figura fundante da relação abusiva. Iremos discutir na próxima seção o motivo dessa sexualidade ser utilizada para uma manutenção e imposição do poder realizado pelo autor de agressão sobre a criança/vítima, assim como abordaremos as características desse autor, motivações que levam ao ato abusivo e as formas de intervenção junto a este indivíduo.

4 UM OLHAR “SOBRE” E “DO” AUTOR DE AGRESSÃO SEXUAL

Nesta última seção, iremos falar sobre o adulto que abusa sexualmente de crianças, quais são as suas principais características e as diferentes classificações e teorias que debatem este autor de agressão.

O objetivo deste trabalho é desenvolver melhor o debate sobre o autor de agressão²², a fim de descobrir a motivação que o levou a cometer o ato do abuso sexual. Pretendemos abordar e aprofundar a investigação sobre o autor de agressão, para que seja possível uma melhor compreensão do fenômeno do abuso, auxiliando em maneiras mais eficazes de prevenção e combate à incidência do mesmo junto à vítima e sua família. Para proteção da vítima, prevenção e intervenção na família é necessário falar sobre esse autor de abuso sexual, que também pode vir a cometer, de alguma forma, outros abusos.

No primeiro capítulo, vimos que a violência sexual contra crianças e adolescentes começou a entrar em pauta de preocupação pública brasileira na década de 1980 e desde então, este tema tem sido debatido e estudado por diversas áreas e profissões, sendo que o foco deste estudo tem sido, prioritariamente, a vítima ou o adulto não- agressor. Desta forma, os estudos sobre os autores de violência sexual têm sido negligenciados, aparecendo apenas retratados secundariamente em perfis sociodemográficos, dados quantitativos e pesquisas de amostragem. (AZEVEDO e GUERRA, 1988; FALEIROS, 2003; HABIGZANG et al., 2005 *apud* ESBER KAREN, 2008, p. 12).

O alcance dos casos de violência, tanto de ordem física como sexual, é difícil de ser estimado, devido à subnotificação e à carência de amostras que representem a população de vítimas e de autores de agressão sexual (RICH GIDCYZ, WARKENTIN, LOH, WEILAND, 2005 *apud* MOURA, 2007, p. 21).

Segundo MOURA (2007), a falta de dados uniformes é um grande obstáculo, tanto para a realização de pesquisas que se aproximem da realidade, quanto para formulação de políticas nacionais voltadas para a resolução do problema da violência sexual.

²² Neste trabalho utilizaremos tal nomenclatura, pois consideramos que ao utilizar “autor de agressão sexual” estamos nos referindo de modo menos taxativo em comparação às outras expressões utilizadas, como: abusador, perpetrador e agressor. Essas expressões contribuem para a reprodução do senso comum, vistos como abusadores e agressores desde o seu nascimento. A autora Karen Esber (2008), em sua dissertação de mestrado de título “Autores de Violência Sexual contra Crianças e adolescentes: um estudo a partir da teoria sócio-histórica” diz que: “A opção pelo uso do termo “autor de violência sexual” se dá em contraposição aos nomes: estuprador, abusador, pedófilo, ofensor etc. O uso de tais termos acaba por focar um só papel entre os vários que o sujeito desempenha.

Njaine (1997 *apud* MORGADO, 2012 p. 30), por exemplo, faz alusão à precariedade das informações, analisando os dados sobre a violência no Brasil como “processos de produção da (des)informação”, pois esses dados não refletem a realidade e ainda contribuem para a concepção do imaginário dominante da sociedade de seus protagonistas como sujeitos violentos.

Nesta primeira parte do capítulo, iremos expor as características pautadas por dados estatísticos, além das pesquisas de alguns autores que falam sobre os autores de abuso sexual. Em seguida, levantaremos as seguintes questões a partir da bibliografia existente: quem são os autores de agressão? Quais são as suas principais características?

Antes de expor essas questões, é necessária uma ressalva a respeito das pesquisas aqui apresentadas. Tanto no âmbito nacional, como no internacional, o assunto é visto como tabu, sendo ignorado até mesmo dentro do meio acadêmico. Por conta disso, os índices nacionais que traçam as características do autor de agressão são quase inexistentes.

Segundo Safiotti (1999 *apud* MOURA, 2007 p. 21), até 1997 não havia estatística sistematizada sobre o abuso sexual contra crianças e adolescente no Brasil. Porém, conforme a autora, essa dificuldade em se obter estatísticas sobre os casos de abuso, ocorre também em outros países.

Nos Estados Unidos, Larson, Terman, Gomby, Quinn e Behrman (1994) relatam que os órgãos oficiais oferecem informações incompletas tanto sobre a incidência (número de casos relatados a cada ano) quanto sobre a prevalência (número de pessoas na população como um todo que já sofreu um determinado agravo de saúde, neste caso, o abuso sexual) (MOURA, 2007, p. 21).

As pesquisas realizadas tanto no Brasil, como fora do país, convergiram para a constatação de que o abuso sexual atinge todas as camadas da sociedade. É estimado que no Brasil, o abuso sexual contra crianças e adolescentes atinja mais de 30% da população (PICAZIO, 1998; SILVA, 2002 *apud* MOURA, 2007, p. 22).

Desta forma, as dificuldades de enfrentamento do fenômeno partem desde a falta de estudos técnicos e pesquisas concretas na área; falta de dados estatísticos nacionais; dificuldade de apuração dos dados, até a escassez de políticas sociais integradas; carência de profissionais capacitados e serviços especializados.

As pesquisas que buscam algum tipo de caracterização do autor de abuso sexual não são suficientes para traçar um perfil único e uniforme. Além do mais, a maioria das

classificações desse tipo se confundem com a necessidade em definir as motivações que levam o autor de agressão a cometer estes atos.

A extinta Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA) buscou realizar esse levantamento, a fim de traçar este “perfil”, apresentando significativos avanços na categorização dos autores de agressão. Contudo, não manteve a continuidade de suas pesquisas.

A ocorrência do abuso sexual contra crianças e adolescentes não é praticado por marginais, criminosos e desequilibrados, mas, geralmente, por pessoas próximas e de confiança da vítima que participam do seu meio social. O autor de abuso sexual não exerce a figura apenas de violência para a vítima. Ele também está vinculado, de alguma forma, à figura de cuidado e carinho para a vítima. É necessário que o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente –SINASE perceba o autor de agressão em sua complexidade, como sujeito de direitos que necessita de intervenções públicas de qualidade.

O mundo contemporâneo atribui um valor à violência que a torna um divisor de águas e lhe empresta eficácia na medida em que destina os **violentos** à exclusão do acesso aos bens sociais. Nesta medida, a interpretação da violência pode eventualmente responder a expectativas sociais sobre o sujeito, mais que as necessidades imediatas deste (GONÇALVES, 2003, p. 38).

Saffioti (1997 *apud* MORGADO, 2012, p. 91) quando fala da dificuldade de se traçar um perfil do autor de agressão, se isso for de fato possível, ressalta que “quase todos trabalham para ganhar o sustento da família [...] possuem relações sociais normais com seus colegas de trabalho e amigos; [...] praticam uma religião e geralmente estão acima de qualquer suspeita”.

As constatações médicas, a análise das declarações dadas à polícia e as queixas apresentadas à Justiça, deixam transparecer que os autores dos abusos sexuais contra crianças e adolescentes na sua quase totalidade são de responsabilidade exclusivamente dos homens. Embora o abuso sexual possa atingir também meninos e adolescentes do sexo masculino, ela é mais comum contra o sexo feminino (QUEIROZ, 2003)

No Mapa da violência de 2012, a violência sexual²³ (2012) demonstra estatisticamente, a partir das notificações do Sistema de Informações de Agravos de

²³ Os registros do SINAN do Ministério da Saúde apresentam três tipos de violência sexual de maior incidência e notificação, sendo eles: estupro, assédio sexual e atentado violento ao pudor. O estupro concentra 59% dos atendimentos de crianças e adolescentes na área de violências sexuais;

Notificação da Secretaria de Vigilância à Saúde do Ministério da Saúde (SINAN/SVS/MS) diversos índices sobre as características dos autores de agressão, suas vítimas e os tipos de violência sexual. A violência é realizada geralmente por homens conhecidos da vítima, podendo ser também alguém da família, tendo ou não laços de consanguinidade. A incidência é maior entre vítimas do sexo feminino. Pelos registros do SINAN foram atendidos, em 2011, um total de 10.425 crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo a grande maioria do sexo feminino: 83,2%.

As pessoas do sexo feminino são as maiores vítimas deste tipo de violência, o que ficou explicitado no capítulo anterior. Contudo, é válido reiterar que ainda nos dias de hoje, o discurso biológico que realça uma diferenciação de instintos sexuais entre homens e mulheres ainda é presente, alegando ser incontrolável o impulso sexual masculino.

Giffin (1994) contribui para este debate, explicitando que:

[...] as análises de gênero demonstram que a visão de sexualidade como impulso biológico instintivo é historicamente aplicada muito mais à sexualidade masculina, que domina, controla e é violenta [...]. A ideia de que homens têm um impulso sexual muito maior e às vezes insaciável “pode ser usada para legitimar[...] o estupro, a prostituição, o exibicionismo, a promiscuidade masculina e a existência de pornografia. (BIRKE, 1986 *apud* Giffin, 1994, p. 20).

A maior parte dos índices estatísticos, a partir das porcentagens por atendimentos, apontam que o autor de agressão é: 28,5% - amigo ou conhecido; 17,9 % - desconhecidos; 10,3% - padrasto; 10, 2% – pai. Quanto ao número de atendimentos, considerando a faixa etária das vítimas em relação aos agressores, percebe-se que a violência incestuosa ou intrafamiliar tem maior incidência entre vítimas de 08 a 12 anos, como também entre 5 a 9 anos.

Já violência sexual extrafamiliar, praticada por desconhecidos, está mais focalizada nas faixas etárias de 10 a 14 e de 15 a 19 anos²⁴. Desta forma, percebemos que quem abusa sexualmente de crianças, na maioria das vezes, não é um estranho²⁵. De acordo com os estudos, o autor do abuso sexual é principalmente alguém próximo da vítima, do mesmo

²⁴Convém salientar que os dados quantitativos a respeito da violência sexual são pouco confiáveis, podendo ser subnotificados, uma vez que a quantificação depende da denúncia das vítimas, que nem sempre o fazem (SCHMICKLER, 2006 *apud* ESBER, 2008).

²⁵Dados tirados de La Font (2005) e da ABRAPIA demonstram que a maioria dos autores de agressão são conhecidos da vítima.

espaço familiar e meio social ou que frequente como pessoa de confiança, estando acima de qualquer suspeita.

“Em conjunto, a família nuclear (pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, filhos e irmãos) representa 26,5% dos prováveis agressores das crianças e adolescentes” (Mapa da Violência, 2012, p. 73).

O papel exercido pelos pais dentro do grupo familiar pode desenvolver aspectos construtivos ou destrutivos. Quando o provedor da família atua como autor de agressão, ele desloca a satisfação das necessidades dos outros membros para uma satisfação de necessidade própria de seus desejos, apenas. Desta forma, este membro coloca em cheque a organização familiar em prol da necessidade de satisfação dos seus próprios desejos apresentando, assim, uma falha no seu controle interno²⁶.

A psicanálise de Freud²⁷ comprovou que as crianças possuem fantasias pelos genitores do sexo oposto, podendo-os enxergar como objetos de desejo sexual. Contudo, o desejo sexual das crianças, ao não se confundir com a genitalidade, é uma expressão também da sua necessidade de ternura e segurança. De outro modo, o adulto, ao não controlar o seu próprio desejo sexual, utiliza a sua influência e poder de adulto para saciá-la. O desejo existe em ambas as partes, porém, cabe ao adulto, o papel de controle do desenvolvimento desses desejos.

Ferenczi (1992 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 92) também chama a atenção para o fato da criança ter fantasias lúdicas incestuosas em relação aos pais, apresentando desejo sexual. Porém, este desejo é a busca por reconhecimento e cuidado emocional de seus pais, não devendo ser confundido com uma linguagem de sedução sexual nos termos da sexualidade adulta. De fato, a psicanálise freudiana descobriu a sexualidade infantil, que foi definida por Freud como: “tudo que concerne às atividades da primeira infância em busca de gozos localizados que este ou aquele órgão possa proporcionar” (FREUD, 1908 *apud* GABEL, 1997, p. 46).

Já Anna Freud (1981) diz que:

[...] no abuso sexual, a criança não pode evitar ficar sexualmente estimulada e essa experiência rompe desastrosamente a sequência normal de sua

²⁶ A noção de controle interno vem da teoria do complexo de Édipo de Freud, mas refere-se à capacidade do sujeito de frear seus desejos/instintos mediante a introjeção de regras e normas sociais

²⁷ Freud fala pela primeira vez de abuso sexual e incesto na teoria da sedução exposta na sua primeira obra chamada *Estudos sobre a Histeria* [1893-1895], onde também inicia sua teoria da psicanálise. Explicação sobre a teoria da sedução: as cenas de sedução são definidas como cenas fantasmáticas ou reais onde o sujeito (geralmente criança) sofre passivamente por parte de outro (em geral um adulto) assédios ou manobras sexuais (...)” (FREUD, 1904 *apud* GABEL, 1997).

organização sexual. Ela é forçada a um desenvolvimento fálico ou genital prematuro, enquanto as necessidades desenvolvimentais legítimas e as correspondentes expressões mentais são ignoradas e deixadas de lado (FREUD, A., 1981 *apud* FURNISS, 1993, p. 14).

Os maiores índices de interações sexuais ocorrem entre pai e filha, sendo que a criança/vítima não possui discernimento para realizar tal prática, cabendo ao adulto o controle do seu próprio desejo sexual, a fim de afirmar a sua função de protetor das crianças em seus diversos processos em busca de maturação.

Furniss (1993, p. 38) situa como síndrome de adição ou compulsão do autor de agressão, explicando que esta compulsão tem aspectos parecidos com outras compulsões. Desta forma, prevê tratamento para estas pessoas que cometem o ato do abuso sexual.

O mesmo autor expõe as características compulsivas deste adulto autor de abuso, destacando alguns de seus comportamentos, entre eles:

1-A pessoa que abusa sexualmente de crianças sabe que o abuso é errado; 2-A pessoa que abusa sexualmente sabe que o abuso é prejudicial à criança; 3- O abuso sexual, como outras adições, não cria primariamente uma experiência prazerosa, mas serve para alívio de tensão; 4-O processo é conduzido por repetição e compulsão; 5- Os sentimentos de culpa e o conhecimento de estar prejudicando a criança podem levar a tentativas de parar o abuso, etc. (FURNISS, 1993, p. 38).

Deste modo, o autor demonstra que a repetição do ato do abuso gera uma forte excitação sexual e um alívio na tensão do autor de agressão, criando assim, uma dependência psicológica do mesmo pelo ato do abuso, ou seja, mesmo quando o autor de agressão está determinado a interromper com a reiteração dos atos sexuais contra uma criança sem a presença de suporte terapêutico, o mesmo, geralmente, reincide neste ato sexual.

Alguns autores tentaram classificar autores de agressão sexual perante semelhanças psicológicas e comportamentais, sendo eles: Gijseghem, Azevedo e Guerra, Smith e Sounders, Marcet (1980; 1989; 1995; 2005 *apud* MOURA, 2007, p. 29). Porém, a literatura, no geral, em relação ao autor de agressão sexual é bem escassa no Brasil. As classificações também encontram suas limitações requerendo melhores pesquisas. A classificação e a caracterização do autor de agressão perpassa por uma questão ética, conforme salientam Cohen e Gobetti (2002 *apud* MOURA, 2007 p. 30), já que muitas vezes são caracterizados como indivíduos irracionais, monstros (não-humanos) e portadores de patologias mentais. Qualquer tentativa de se caracterizar e classificar o autor de agressão é, em si, uma tarefa

complexa e limitante porém, válida para a tentativa da compreensão do fenômeno em si. O abuso sexual é complexo e multideterminado, sendo assim também o seu protagonista.

Dirigir um olhar de compreensão e empatia ao abusador não significa que se deseja isentá-lo de sua responsabilidade perante o ato de abuso. Os estudos apresentados a seguir, portanto, não buscam atribuir um rótulo ao abusador sexual. Ao contrário, procuram fornecer um olhar compreensivo aos abusadores (FURNISS, 1993).

Azevedo e Guerra (1999 *apud* MOURA, 2007 p. 30) diferenciam dois tipos de abusador sexual: Agressor Sexual Situacional e Agressor Sexual Infantil Preferencial. O primeiro não tem uma real preferência sexual por crianças, mas acaba envolvendo-se com elas por diversos motivos, como: insegurança, fuga do stress, oportunidade, curiosidade, vingança, etc. O segundo pode ser caracterizado como pedófilo, que tem a criança como objeto sexual próprio.

Dentro da classificação de Agressor Sexual Situacional há 4 subtipos: o *Regredido*, sendo aquele que tem dificuldade para enfrentar os desafios da vida adulta e sua motivação para a prática do abuso se dá pela substituição de parceiros sexuais adultos por crianças, utilizando muitas vezes a coerção como método de abordagem. O *Moralmente Indiscriminado* é o que abusa de pessoas em geral, incluindo crianças. Seu método de abordagem é através da coação, manipulação, aproveitando-se da vulnerabilidade da vítima e da oportunidade para o ato. O *Sexualmente Indiscriminado* é aquele sujeito que possui uma experimentação sexual ampla, sendo que sua maior motivação para o abuso sexual infantil é o tédio, escolhendo vítimas jovens, de aparência diferente. Seu método de abordagem é através da sedução, da simpatia, de brincadeiras, etc. O último subtipo é o *Inadequado*, que é o indivíduo que demonstra ser inadequado socialmente. A motivação para tal prática é a curiosidade e a insegurança. Seu método de abordagem é através da aproximação e sedução, escolhendo vítimas que não pareçam ameaçadoras.

Sobre o *Agressor Sexual Infantil Preferencial*, sendo aquele que tem preferência sexual por crianças, existem três subtipos relacionados ao mesmo. O *Sedutor*, que é aquele que se identifica com as características infantis, escolhendo as vítimas mais novas e abordando-as através da sedução. O *Introvertido* é aquele que escolhe relacionar-se com crianças por medo de comunicação com as pessoas da sua idade. O último subtipo é o *Sádico*, sendo aquele que sente necessidade de infligir dor às suas vítimas. Sua abordagem é coercitiva e violenta. Escolhem suas vítimas pela idade e sexo, de acordo com Azevedo e Guerra (1988).

A literatura demonstra que existe uma ausência de uniformidade entre as características dos autores de abuso sexual, podendo ser vistos como autoritários, abusivos, assim como dependentes, calmos, passivos ou doentes mentais.

Segundo Becker (1994 *apud* MOURA, 2007, p. 32), “uma parcela significativa de abusadores sofre de patologias que são classificadas como parafilias”. A mais comum das parafilias²⁸ é a pedofilia que segundo Moura (2007) é caracterizada como uma patologia sexual psiquiátrica, caracterizada por fantasias sexuais recorrentes e intensas com pessoas “não autorizadas”, no caso de crianças. O indivíduo portador deste tipo de transtorno experimenta fantasias intensas, excitantes e impulsos sexuais cíclicos envolvendo crianças, chegando a agir como uma.

O portador desta parafilia pode chegar a manter atividades de caráter sexual com crianças pré-púberes (de zero aos nove anos). Para ser classificado como pedófilo, o indivíduo precisa ter pelo menos 16 anos e ter uma diferença de idade em relação à vítima de pelo menos cinco anos, critério esse estabelecido pelo Manual diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, 1994 *apud* MOURA, 2007, p. 24)

O Sistema Único de Saúde (2016) trabalha com base no CID-10 (Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde) elaborado pela OMS, que diz respeito também aos Transtornos da Personalidade e do Comportamento do Adulto (F60-F69), no qual está incluso o (F65): Transtornos de preferência sexual, que fala sobre as parafilias. (Fetichismo, Travestismo Fetichista, Exibicionismo, voyeurismo, pedofilia, sadomasoquismo, etc).

“F65.4 Pedofilia: Preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes ou no início da puberdade” (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, 2016, não paginado).

Sabemos que, em alguns casos, os autores de agressão possuem de fato uma conduta doentia, porém interpretar que todos os agressores possuem um desvio de personalidade ou distúrbio em sua formação psíquica é muito reducionista, já que tende a explicar o fenômeno da violência sexual pelo viés biológico e moralista.

Segundo Sanderson (2005 *apud* ESBER, 2008), “as pesquisas têm demonstrado atualmente que poucas pessoas que cometem violência sexual são portadoras de distúrbios mentais”.

²⁸ Etimologicamente, parafilia significa o desvio (para) da pessoa para algo que a atrai (filia) (ESBER, 2008, p. 14).

A discussão científica das parafilias permite impor limites em relação a certas condutas sexuais atípicas, porém não patológicas (exemplo: incesto). Esta discussão colabora com a análise de que alguns comportamentos sexuais considerados imputáveis não são necessariamente correspondentes a algum tipo de doença mental. Sendo assim, nem todo autor de agressão é portador de doença mental, podendo ser classificado dentro do grupo das parafilias.

Nem todo autor de agressão, por exemplo, é pedófilo, mas todo pedófilo é um autor de agressão. Por esta razão, ambos devem ser responsabilizados pelos seus atos. Com relação ao incesto, nem todo ato de abuso sexual contra a criança pode ser considerado incestuoso e nem todo indivíduo que comete tal ato pode ser diagnosticado como pedófilo. O incesto pode ser caracterizado como a união entre parentes com qualquer laço de parentesco podendo tal laço ser de consanguinidade ou adoção, como aponta Cohen (1993). Por conseguinte, o incesto pode ocorrer entre parentes da mesma idade (irmãos, por exemplo) sem necessariamente envolver um adulto e uma criança que mantenha relação de confiança, cuidado ou responsabilidade. Portanto, nem todos os atos incestuosos podem ser considerados atos sexuais abusivos (MOURA, 2007, p. 23).

A maioria dos estudos e pesquisas realizadas não devem ser consideradas determinantes, pois apresentam apenas frações das características dos autores de agressão, existindo diversas outras características a serem investigadas, que são necessárias para incitar maior debate e pesquisas nesta área.

Perfil coletado pela ABRAPIA – Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência: 90% dos abusadores são do sexo masculino; 58% estão na faixa etária que se estende desde os 18 aos 45 anos; e 21% tinham mais de 45 anos, 59% possuíam vínculo biológico ou de responsabilidade com a vítima, enquanto 41% não possuíam tal vínculo (MOURA, 2007, p. 33).

Fahlberg (1988 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 19) apresenta duas tipologias: Autor de agressão fixado e regressivo. O primeiro tipo condiz ao pedófilo, ou seja, ao sujeito que tem real preferência sexual por crianças e, principalmente, sente atração por indivíduos que não possuem caracteres sexuais secundários; O regressivo, por sua vez, é aquele que possui vida sexual ativa com adultos, mas diante das ameaças da vida adulta recorrem ao abuso, a fim de sentir poder diante da relação assimétrica.

Há um grande e oculto debate que necessita ser melhor investigado em relação ao comportamento sexual adequado ou desviante. A discussão sobre condutas sexuais aceitáveis

deve entender que as mesmas se modificam conforme as mudanças sociais e culturais e são imprescindíveis para compreender quem são os autores de agressão sexual contra crianças e adolescentes sem a generalização constante do senso comum de que todos são “doentes mentais”. A autora Queiroz (2003) descreve a sexualidade como “uma interação dos fatores biopsicossociais que o indivíduo desenvolve ao longo da sua vida, podendo mudar sua expressão, em um momento ou outro”.

A discussão de que os protagonistas de abuso sexual apresentam ou não distúrbio de personalidade não vem de hoje e necessita de mais debate e investigação. Apresentaremos alguns argumentos que corroboram com ambas as posições. Vale ressaltar que não defendemos uma visão cartesiana e dicotomizada a respeito das motivações das práticas de abuso sexual contra crianças. A maior parte da literatura, da qual compartilhamos dessa visão, compreende o fenômeno do abuso sexual como causa da violência estrutural.

Walshet, MacMillan e Jamieson (2001 *apud* MOURA, 2007) demonstram que o abuso sexual pode ser associado com certos tipos de patologias, como: mania, depressão, esquizofrenia e, principalmente, comportamentos antissociais.

Santos (1987 *apud* MORGADO, 2012, p. 84) aponta a deterioração da saúde mental do autor de agressão sexual como o componente desencadeante para tal ação.

Algumas teorias foram elaboradas para explicar a motivação, assim como o que leva um indivíduo a cometer o ato de abuso sexual, sendo expostas pela autora Moura (2007) em “A criança na perspectiva do abusador sexual”.

As teorias existentes apresentadas pela autora são: Teorias psicológicas, que identificam tendências psicológicas do agressor como, por exemplo, introversão social, imaturidade, dependência emocional, etc. O principal enfoque é a investigação individual psicológica da personalidade do autor de agressão e suas patologias.

Teorias cognitivo-comportamental analisam que traumas relacionados à violência na infância podem influenciar na construção de um indivíduo adulto com comportamentos disfuncionais. Santos et al. e ABRAPIA (1998; 1997 *apud* MORGADO, 2012 p. 92) falam sobre ambientes familiares traumáticos e violentos na infância dos autores de agressão.

Já autores como Moura (2007), Furniss (1993), Queiroz (2003) dentre outros, convergem seus argumentos, mostrando que o autor de abuso sexual possui uma distorção cognitiva sobre crianças, apresentando um comportamento compulsivo, explicitado na teoria de Furniss (1993) na Síndrome de Adição, pois enxerga tal protagonista tendo um desvio de conduta, ou seja, uma falha no seu controle interno; e uma deficiência empática pela vítima, vendo-a apenas como um instrumento de excitação. Desta forma, tal sujeito possui uma

inadequação sexual ou desvio de instinto sexual, muitas vezes, sendo explicado de forma biologicista.

A Teoria psicanalítica explica o abuso sexual através do complexo de Édipo, quando o mesmo é estimulado e confundido pelos pais imaturos. Ou seja, esses pais que satisfazem o desejo da criança de forma sexual e erotizada, sendo que o desejo sexual da criança pelos pais é em busca de carinho, ternura e segurança.

A Teoria das quatro pré-circunstâncias, de Finkelhor (1994 *apud* MOURA, 2007, p. 27), interpreta o ato de abusar como uma interação de fatores, separando quatro principais fatores para a ocorrência de tal prática: o primeiro consistindo no motivo para cometer tal ato, o segundo diz respeito à superação das inibições internas pelo autor de agressão, o terceiro aborda a transposição das barreiras externas e a quarta é a superação da resistência da criança para cometer tal ato.

Dando continuidade, a teoria psicodinâmica é uma proposta por Azevedo e Guerra (1989) que analisa o comportamento sexual agressivo como resultado de traços psicopatológicos do agressor.

A Teoria da aprendizagem social explica que o comportamento violento é apreendido durante o processo de socialização do indivíduo (GARRET, 2004 *apud* MOURA, 2007, p. 42). Afirma que indivíduos que crescem em ambientes violentos não percebem outro modo de “ser no mundo” além de serem violentos. Segundo o autor, “você aprende o que você vê!”.

A Teoria sócio-psicológica é uma proposta apresentada por Azevedo e Guerra (1999) em que a explicação para o ato de abuso sexual perpassa uma multiplicidade de fatores, tais como: valores pessoais, posição social, stress, traços de personalidade, etc.

Já autoras como Saffioti e Heise apresentam uma compreensão divergente da patologização de homes/pai/padrastos/autores de abuso sexuais. Saffioti ressalta que dados estatísticos apontam que apenas “4% dos agressores possuem antecedentes psiquiátricos e 2% são toxicômanos”. Já Heise afirma com base em estudos internacionais que os “homens violentos não são doentes mentais” (MORGADO, 2012, p. 84).

Madanes (1997 *apud* ESBER, 2008, p. 16) compreende que nenhum indivíduo deve ser estigmatizado como crônico ou sem esperança, sendo necessário conhecer mais sobre a vida desses sujeitos, a fim de não rotulá-los. Em vez disso, faz-se necessário compreendê-los para além do ato cometido, entendendo sua história de vida e os sentidos e significados da violência por eles cometida.

Desta forma, podemos constatar que as visões sobre o autor de abuso sexual são de diversas interpretações. O objetivo a ser desenvolvido aqui é apresentar as diversas

concepções sobre este autor de abuso, sem exclusões e análises unilaterais. Porém, compartilhamos das concepções que compreendem o fenômeno da violência sexual como uma construção sócio-histórica.

Não nos cabe neste trabalho apontar uma única direção. Porém, compartilhamos da visão marxista de que “o homem produz sua própria realidade social através das condições materiais existentes. Na relação com a natureza, o homem objetiva-se e constitui a sua humanidade por meio do trabalho” (MARX; ENGELS, 1984).

O homem é um ser social, pois foi através do trabalho que o mesmo constituiu a sociedade em suas múltiplas relações, e esta, por sua vez, também o condiciona, transformando-o. O que se propõe é a discussão de que a subjetividade não deve estar desassociada das questões históricas, antropológicas e sociais desses sujeitos autores de agressão. Esber (2008) compartilha desta perspectiva de que o homem é constituinte da cultura e constituído por ela, não funcionando como simples receptáculo das determinações sociais que lhe são impostas.

Uma visão apresentada anteriormente pode nos auxiliar a compreender melhor o autor de abuso sexual. Bronfenbrenner (1979; 1996 *apud* MOURA, 2007) une visões sobre o micro (indivíduo) e o macro (sociedade). Assim sendo, percebe que as características individuais são formadas historicamente, a partir das interações livres do indivíduo com o seu meio e com outros indivíduos juntamente da realidade sócio- histórica e cultural que influencia na construção da visão de mundo de determinado indivíduo²⁹.

Acreditamos que visões baseadas somente no campo individual, psicológico e psiquiátrico, como explicações para as práticas de abuso sexual, são insuficientes, já que simplificam uma questão que é embrionariamente complexa e multicausal. O protagonista de abuso sexual pode ou não apresentar questões de comprometimento em sua saúde mental, porém, o mesmo necessita ser visto enquanto indivíduo que possui relações sociais e está inserido num determinado grupo familiar, societário e cultural, sofrendo, com isso, influências deste meio.

A análise que se faz sobre a violência ser transmitida por gerações, através de um ambiente hostil nos soa muito determinista, pois nem sempre crianças, testemunhas de

²⁹ Modelo Bioecológico do Desenvolvimento Humano considera que “as características de uma pessoa em dado momento de sua vida são uma função conjunta das características individuais e do ambiente ao longo do curso de sua vida” (1989, p. 90). O desenvolvimento é um processo no qual há uma interação recíproca da pessoa com seu contexto, através de sua história (tempo). Acessa-se o processo de desenvolvimento acompanhando as mudanças em função da exposição e interação de uma pessoa com o meio ambiente, conforme Bronfenbrenner e Morris (1998).

violência, tornam-se adultos violentos. Por fim, o indivíduo não é só produto do seu meio, além de que comportamentos adquiridos podem ser ressignificados.

“Isso torna essencial uma mudança de foco na explicação do fenômeno em questão, passando-se do modelo biologicista para um modelo multicausal, que inclua os aspectos históricos, culturais e sociais” (KNERDESEN, 1992 *apud* FAGUNDES, 2003).

Outro aspecto que deve ser apontado neste debate é o não reconhecimento da sociedade como a reprodutora por tais sujeitos.

A sociedade tende a instalar uma clivagem entre o que considera ser sadio e doente ou entre o que considera normal e anormal. Assim, estabelece uma clivagem muito profunda entre ela (a sociedade “sadia”) e todos aqueles que, como loucos, os delinquentes e as prostitutas, são desvios, doenças, que - supõe-se- nada têm a ver com a estrutura social. A sociedade se autodefende, não dos loucos, dos delinquentes e das prostitutas, mas de sua própria loucura, de sua própria delinquência e de sua própria prostituição e, dessa maneira, aliena, desconhece e os trata como se lhes fossem alheios e não lhes correspondessem. Isto ocorre através de uma profunda clivagem. (BLEGER, 1974 *apud* BASTOS, 2008, p. 111).

4.1 COMO O AUTOR ESCOLHE SUAS VÍTIMAS?

A visão dos autores de abuso sexual poderá auxiliar na identificação de aspectos prévios do fenômeno. Neste subitem, apresentaremos as seguintes perguntas: Quem são as vítimas? Como os autores de abuso escolhem as vítimas? Quais as formas de abordagem e suas motivações? Quais os argumentos mais frequentes utilizados pelos autores de agressão para justificar tal prática de abuso?

Como já vimos, a prática da violência em si, advém da imposição de uma vontade sobre outra, mas precisamos identificar o que significa um ato de violência contra outrem. Segundo a autora, Chauí (1985):

[...] a violência perfeita é aquela que obtém a interiorização da vontade e da ação alheia pela vontade e pela ação da parte dominada, de modo a fazer com que a perda da autonomia não seja percebida nem reconhecida, mas submersa numa heteronímia que não se percebe como tal. Em outros termos, a violência perfeita é aquela que resulta em alienação. Identificação da vontade e da ação de alguém com vontade e ação contrária que a dominam (CHAUÍ, 1985 *apud* MORGADO, 2012. p. 41).

Desta maneira, muitas crianças, quando são seduzidas por um adulto, não percebem as intenções dúbias do mesmo. Em muitos casos, as vítimas sentem-se confusas se consentiram ou não com tal ato, sentindo-se culpadas. Por isso, torna-se necessário a investigação e a análise de como estes protagonistas de abuso percebem o mundo à sua volta em suas múltiplas relações sociais.

O autor Horley (2000 *apud* MOURA, 2007) afirma que a visão dos autores de abuso sobre as crianças e sobre o mundo, em geral, são influenciadas por fatores pessoais (como a visão da qual o abusador possui sobre ele mesmo) e por fatores de ordem social e cultural (como o sistema de crenças e valores da sociedade na qual o abusador está inserido).

No texto de Moura (2007) encontramos referências deste aspecto individual dos protagonistas de abuso sexual contra crianças:

A visão que o abusador possui sobre as crianças, está diretamente relacionada à que ele possui sobre ele mesmo (Horley, 2000). Este é um aspecto fundamental a ser investigado, porque, ao longo da vida, o ser humano relaciona-se com outras pessoas e nestas relações, vai construindo uma visão de si mesmo. O próprio desenvolvimento ao longo do ciclo vital faz com que a pessoa, em suas interações, apresente, mantenha e revise sua visão pessoal. No entanto, como vai agir com outras pessoas está sempre relacionado a como se percebe Horley (2000 *apud* MOURA, 2007, p. 10).

Em geral, como afirmou Ward e Kennan (1999 *apud* MOURA, 2007), os autores de abuso sexual infantil possuem uma visão extremamente centrada em si próprio, o que o impossibilita de perceber as necessidades alheias; vê na criança, vítima, o “objeto” de alívio de tensões e frustrações.

Retomando nossa análise sobre a escolha das vítimas pelos protagonistas de abuso, um estudo realizado por Elliot, Browne e Kilcoyne (1995 *apud* MOURA, 2007, p. 38) com 91 homens que haviam cometido algum tipo de abuso contra a criança, mostra como tais sujeitos escolhem o perfil de vítimas e se relacionam com elas. Desta forma, podemos compreender que nem toda criança tem o perfil de vítima. Em sua conclusão, diz que os autores de abuso sexual possuem uma maior preferência por meninas na faixa etária de oito a doze anos e que sejam conhecidas por estes; selecionavam suas vítimas conforme a aparência, as vestimentas “provocantes”, imaturidade etc. As crianças mais novas não possuem o domínio adequado da fala, tendo mais dificuldades em revelar o ato; crianças amigáveis e extrovertidas sendo mais fácil a aproximação; as que aparentavam ter problemas emocionais e familiares, baixa autoestima e que não possuíam uma pessoa de referência de confiança. Já abordamos

anteriormente que a maioria das vítimas são do sexo feminino e possuem idade entre 8 anos e 12 anos.

Outro aspecto a ser trazido é de que o índice de abuso sexual contra crianças com deficiência é alto, já que são ainda mais frágeis e por não apresentarem condições de revelar o abuso³⁰.

Swaffer et al. (2000 *apud* MOURA, 2007) discutem sobre a escolha da vítima pelo autor de agressão, que é pautada no tipo de relacionamento que estabelece com a criança/vítima – em sua relação de confiança. Estabelecendo essa relação, o mesmo sente-se encorajado a crer que pode manipular a criança até conseguir o que deseja.

Com relação às formas de abordagem dos protagonistas de abuso sexual contra crianças, os mesmos se aproximam aos poucos da sua vítima, envolvendo-a numa interação de confiança e carinho, sem caráter sexual. Após envolver a criança neste jogo, ocorre o abuso sexual e a vítima, muitas vezes, fica confusa se permitiu esse tipo de interação, se consentiu ou se a iniciativa foi sua, sentindo-se culpada. Geralmente, iniciam essa interação com conversas, passando um tempo com suas vítimas, brincando com elas, compram brinquedos ou doces para as mesmas, sendo o primeiro objetivo tornarem-se amigos das crianças. Assim que passam a obter a confiança da criança, eles começam a fazer investidas mais explícitas como: contar piadas de cunho sexual, colocar vídeos pornográficos para estimular a criança, mostrar seus órgãos genitais à criança, conversar sobre sexo com a mesma, começar a tocá-las em regiões ainda não sexuais para ver como reagem, testando seus limites, etc.

Conforme aponta a literatura utilizada, os autores de agressão sabem que ter relações sexuais com crianças configura crime, possuem medo de serem apanhados e premeditam o ato do abuso, por conta disso, preferem o ato sexual que não traga suspeitas físicas.

Sanderson (2005 *apud* CASTRO, 2011) identifica a prática de aliciar a vítima enquanto processo vivenciado por pessoas que abusam sexualmente de crianças para entrar em contato com elas e prepará-las para o abuso. A base do autor de abuso é a sedução emocional sutil e o seu objetivo é o contato sexual. Por consistir numa relação de confiança sutil, envolve a criança em uma trama psicológica e emocional que ela não consegue entender. A “submissão” da criança condiz com o seu estágio de desenvolvimento já que, muitas vezes, as vítimas não possuem recursos psíquicos suficientes para a significação dos atos, não conseguindo se opor diretamente ao desejo do autor. Muitas vezes, a criança pensa

³⁰ Para saber mais ver Koller (1999).

ter contribuído para tal ato, sentindo-se responsável pelo abuso, pois encontra-se num jogo de transferência abusivo.

Segundo Furniss (1993), a criança, para tentar superar internamente a angústia causada pelo abuso sexual, produz uma fusão psíquica com a pessoa que a abusa. O autor expõe uma questão polêmica que difere do imaginário da sociedade, em que diz que a separação do autor de agressão do ambiente frequentado pela criança, às vezes, não é a melhor intervenção a ser feita. Romper o contato entre o pai/agressor do contato com o filho (a)/vítima não soluciona a questão. O mesmo autor (1993) alega que a criança que sofreu abuso sexual incestuoso, muitas das vezes, possui o desejo da proximidade de seu pai/padrasto/avô/tio/primo. Porém, o seu desejo está direcionado para um pai substituto que não abuse dela.

O autor de agressão é quem seduz a criança, envolvendo-a numa trama que ela é incapaz de entender e identificar como perigosa. É o autor de agressão que cria a cena de abuso ou incesto, pois é ele quem distorce os movimentos, gestos e comportamentos da criança como um convite sexual.

Deste modo, o abuso sexual contém ainda a noção de poderio: abuso de poder ou de astúcia, abuso de confiança, ou seja, noções em que a intenção e a premeditação estão presentes. Abuso sexual supõe uma disfunção em três níveis: 1 - poder exercido pelo grande sobre o pequeno, 2- confiança que o pequeno tem pelo grande e 3- uso delinquente da sexualidade (GABEL, 1997).

Os autores Segroi (1982 *apud* OLIVEIRA, 2011 p. 33) e Finkelhor (1984 *apud* CASTRO, 2011, p. 10) apresentam as etapas do jogo de sedução praticado pelo autor ou a pré-condição para o abuso sexual de crianças. A primeira etapa consiste basicamente na aproximação do autor da sua vítima, criando uma relação de confiança entre ambos. A segunda fase pode ocorrer simultaneamente com a primeira, sendo que, nesta, o autor de agressão insere atividades que lhe fornecem satisfação sexual, sem ser explícita a sua excitação inicialmente, mas tendo atitudes cada vez mais invasivas. A terceira etapa é a do silêncio e do segredo, na qual o autor se esforça para manter o segredo, subornando, ameaçando ou criando um clima de cumplicidade com a criança. A quarta fase é a da revelação. Utilizamos as etapas de Segroi, contudo Finkelhor também explicita muito bem essas pré-circunstâncias em seu livro.

Das motivações que levam um indivíduo a abusar sexualmente de uma criança, encontra-se a necessidade de gratificação sexual para superar as necessidades emocionais, como forma de obter afeto, amor e poder, como forma de barrar insatisfação em suas vidas e sentimento de desajuste, etc.

Quando o abuso é revelado pela criança/vítima e ocorre o processo judicial, o autor de agressão pode utilizar-se de estratégias que procuram responsabilizar a criança pelo seu comportamento sedutor, provocativo ou avançados para a idade, assim como a família e o adulto não agressor, por não proteger seus descendentes. Pode incluir também em seu discurso, a justificativa do abuso ser um ato educativo.

Salter (2009 *apud* CASTRO, 2011, p. 5) afirma que muitos autores de agressão justificam seus atos deslocando sua responsabilidade para o outro. Desta forma, afirmam que o uso de álcool e outras drogas os levaram a praticar o abuso; a dificuldade em lidar com situações estressantes, assim como a justificativa de que foram vítimas de seus pais na infância e, por isso, praticam tal o abuso.

A autora aponta que essas justificativas não são pertinentes, pois o uso de substâncias lícitas ou ilícitas não cria um novo interesse sexual no usuário. A dificuldade em lidar com situações estressantes também não justifica o ato, já que várias pessoas passam por situações estressantes no seu dia a dia e nem por isso se utilizam de crianças para abusá-las.

Alguns argumentos como o desemprego e o uso abusivo de drogas como causas que levam ao abuso são encontrados em depoimentos dos próprios agressores e até de equipes técnicas que acompanham esses casos. Contudo, devemos fazer uma ressalva de que esses fatores podem ajudar na desinibição para a prática de tais atos, porém não são a causa fundamental.

Minayo e Deslandes (1998 *apud* MORGADO, 2012, p. 90) dizem que: “[...] muitas vezes as substâncias são utilizadas como desculpas para a violência, para diminuir a responsabilidade pessoal. Outros as usam para simplesmente atingir um estado emocional que lhes facilite cometer crimes”.

Desta forma, compartilhamos da ideia de que o uso abusivo de drogas não é causa principal para desencadear a violência, mas esse fator auxilia a desinibição e o ganho de autoconfiança.

Contudo, o fenômeno da violência e sua associação à droga é de um debate extenso e complexo que não nos cabe aqui aprofundar, mas apenas pontuar que este debate existe e está sendo feito³¹.

Ainda para Salter (2009 *apud* CASTRO, 2011, p. 5) “Ser vitimado quando criança tornou-se uma desculpa para se perpetrar o abuso. O agressor que afirma que também foi

³¹ Para mais informações sobre o assunto violência e uso de drogas vide Minayo e Deslandes (1998)

vítima em sua infância consegue ser visto como menos “monstro” daquele não vítima, ganhando muito mais empatia e apoio”.

Segundo Lawson (2003 *apud* MOURA, 2007), os abusadores³² utilizam várias estratégias para justificar seus comportamentos abusivos. Entre essas estratégias estão: afirmar que a vítima consentiu ou provocou o abuso, acusar a vítima de contar mentiras, alegar que a relação entre ele a vítima era de natureza afetiva e não abusiva, entre outras.

O que está em evidência é a necessidade em diminuir a gravidade do ato, minimizando a culpa ao transferi-la para a criança e, assim, distorcer os papéis da responsabilização.

Dentre as inúmeras consequências que o abuso sexual³³ pode desencadear nas crianças/vítimas, o mais alarmante é a sexualização das relações sócioafetivas, ou seja:

Quando um homem usa sexualmente uma menina está lhe passando uma forte mensagem sobre o mundo:que ela só é importante por causa de sua sexualidade, que os homens querem que as meninas deem sexo e que os relacionamentos são insuficientes sem sexo, está dizendo que ela pode usar sua sexualidade como forma de chamar atenção e conseguir o afeto “de que necessita”, que o sexo é um instrumento (BASS; THORNTON, 1985 *apud* MORGADO, 2012, p. 70).

A sociedade machista e patriarcal gera um modelo masculino e feminino, trazido anteriormente, que impõe ao homem, condutas e comportamentos que giram em torno do sexo. Com isso, muito homens incluindo aqueles que abusam sexualmente de crianças, acreditam que o sexo é uma válvula de escape de seus conflitos.

Concluimos que é de fundamental importância averiguar o modo como os autores de agressão veem a si mesmo ao longo de suas vidas. O olhar que os autores de abuso sexual possuem sobre as crianças pode trazer também contribuições teóricas ainda escassas na literatura, sobre o desenvolvimento de pessoas que cometem abuso sexual contra crianças, assim como subsidiar ações de prevenção e intervenção nestes casos.

³² Nomenclatura utilizada pela autora.

³³ Como nenhuma ação individual é dissociada da sociedade, vemos que cada vez mais a sexualização do corpo da mulher, em especial, de mulheres jovens, é utilizado pela mídia e pelo marketing para a venda de produtos. Essa perspectiva reitera esse tipo de ação contra a mulher ou à criança, já que contribui na percepção errônea de que certos comportamentos sedutores são um convite a práticas sexuais. Interpretam tais comportamentos como um interesse sexual das crianças, utilizando de seus corpos apenas como objetos de prazer.

4.2 POLÍTICAS SOCIAIS E INTERVENÇÕES VOLTADAS AO AUTOR DE AGRESSÃO SEXUAL

Para a responsabilização do autor de agressão, não se pode deixar de promover a recuperação deste indivíduo à questão do tratamento psicológico e quiçá, psiquiátrico, para além da sanção punitiva. A admissão do cometimento do abuso sexual em meio ao processo legal pode não condizer com uma real interiorização da realidade do fato pelo autor de agressão, ou seja, o mesmo pode não assumir sua autoria pelo fato ocorrido em termos psicológicos.

Ao admitir sua responsabilidade legalmente, o autor de abuso, não necessariamente, está assumindo que aquele ato viola os direitos da criança e da sua família. Contudo, essa admissão constitui-se como primeiro passo para o início de uma abordagem terapêutica.

A condenação judicial é necessária pois representa uma responsabilidade civil pelo desrespeito e violação da dignidade e dos direitos da criança sobre seu corpo. Quando o legado autor de agressão é inocentado, o que fica como resposta para a sociedade, é que aquele abuso não ocorreu e que a criança/vítima mentiu.

Para além da punição dos atos criminais, precisamos pensar nos limites da prisão como medida social para casos de abuso sexual e, sobretudo, na necessidade de políticas sociais mais amplas que atuem na origem dos conflitos e na oferta de serviços que universalizem o acesso a outros mecanismos de resolução de conflito ou seu agenciamento, bem como na responsabilidade social dos serviços públicos (SANTOS; RIFIOTIS, 2006 *apud* OLIVEIRA, 2011, p. 121).

A violência sexual contra crianças gera muita comoção na sociedade e na comunidade, sendo difícil ainda hoje intervenções mais objetivas e não pautadas pelo senso-comum. Ao abordar a violência sexual, é imprescindível tocar em assuntos considerados tabus na sociedade do século XXI, como: a sexualidade infantil, o desejo sexual de um adulto por uma criança, o questionamento da família como local idealizado de proteção, a figura materna idealizada como a cuidadora onipresente, capaz de evitar qualquer tipo de ameaça a sua prole, etc. Abordar esse tema significa desconstruir e colocar em cheque padrões normativos morais e societários extremamente profundos da sociedade brasileira.

As intervenções no plano social e psicológico junto aos autores de agressão são necessárias. Muitos profissionais da área ainda confundem demonstrar empatia em relação às pessoas que abusam com eximi-las da responsabilidade ou desculpá-las por tais crimes.

Ao tentarmos compreender por que pais, padrastos, parentes e outros tornam-se pessoas capazes de cometer abuso sexual, passamos também a entender melhor as causas que o levam a cometer tal ato. Desta forma, apreendemos essa conjuntura de forma integral e multicausal³⁴ e não de forma unilateral.

No que se refere aos atendimentos dos autores de agressão, podemos pensar que estes devem ser especializados, de qualidade e contínuos. Estas intervenções ou atendimentos terapêuticos realizados junto com autores de agressão, não podem mais ser vistos como emergenciais, mas como um direito do protagonista do abuso, da vítima e da sua família.

Como já mencionamos, quando o autor de agressão é o pai, em geral, a criança quer manter contato com este pai, mas não quer o relacionamento abusivo sexual anteriormente imposto.

É proposto pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra a Criança e do Adolescente (2000) o atendimento à pessoa que abusa sexualmente assim como a implementação e fortalecimento de programas intersetoriais e serviços destinados ao atendimento e acompanhamento da pessoa que comete violência contra a criança.

O Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância de Campinas (CRAMI) (Centro..., 2009, p. 46) aponta que: “As melhores defesas dos direitos da vítima é quando o agressor tem a possibilidade de recuperação e, a família, uma oportunidade de reelaboração dos vínculos afetivos”.

Como o abuso sexual é entendido neste trabalho como multicausal, compreendemos que a abordagem terapêutica deve ser plural (várias formas e tipos de abordagem), mas de base sistêmica, pois esta vê no indivíduo um todo complexo que se relaciona com o mundo e consigo mesmo de forma dinâmica. Como trata-se de um fenômeno multicausal, assim deve ser a abordagem de atendimento deste fenômeno, considerando todos os fatores que compõem este quadro.

Referente às terapias propostas judicialmente, as mesmas podem ou não surtir algum efeito. As mudanças mais efetivas são aquelas que configuram em interpretações sobre o ato sexual pelo autor de agressão, como violento e violador de direitos do outro, sendo esta a melhor forma de evitar a reincidência.

³⁴ O modelo multicausal foi proposto por Azevedo e Guerra (2000 *apud* Centro..., 2009 p. 21) que interpreta o fenômeno como “resultado de uma interrelação de fatores, tais como experiências de socialização, características patológicas, posição social, fatores situacionais de stress, histórico de abuso ou vitimização, características particulares, subsistemas de regulamentação de relações sexuais e intergeracionais de cada sociedade. Esses fatores fazem parte de um macrossistema sócio, político, econômico e cultural que atua e sofre a atuação dos componentes da família levando a uma situação de abuso sexual.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 2008, sancionou uma lei que aumentou as punições para os crimes de pedofilia, prevendo quatro a oito anos de reclusão para quem produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar cenas de sexo explícito ou pornografia que envolvam crianças ou adolescentes conforme Castro (2011).

A sanção penal ou a restrição de liberdade dos autores de abuso sexual não impedirá a reincidência do ato. O encarceramento por si só não resolve, mas é necessário articulado à abordagem farmacológica de base psiquiátrica e a abordagem terapêutica. Desta forma, é necessário ampliar o debate ainda bastante escasso sobre meios de intervenção junto a esses autores de agressão³⁵.

No geral, as opções de reparo no caso de abuso sexual são dadas através da sanção penal do autor de agressão, a fim de reparar a vítima, oferecendo terapia para estas e o reordenamento das relações familiares, segundo (GABEL, 1997).

Sabe-se que a intervenção penal ou prisional dos autores de abuso sexual por si só não é suficiente. De outro lado, abordagem terapêutica como intervenção isolada também não resulta efeito. Desta forma, é necessário ampliar o debate que ainda é escasso, sobre os meios de intervenção junto a esses autores de agressão.

A autora Castro (2011) pontuou em seu artigo que os sistemas carcerários brasileiros não possuem estrutura que estimule nenhum tipo de reintegração social aos adultos, independentemente do crime cometido. A restrição de liberdade não tem se mostrado eficaz para lidar com essa problemática. Nesses espaços, o indivíduo não possui nenhum tipo de acompanhamento terapêutico, dificultando as chances de uma mudança de comportamento. O acompanhamento terapêutico poderia auxiliá-lo melhor nas formas de lidar com o impulso sexual e com suas fantasias. Outra dificuldade a ser enfrentada pelo autor de agressão é em relação ao estigma de pedófilo, necessitando de ajuda técnica para entender seu comportamento, seus desejos e fantasias sexuais.

Salter e Sanderson (2009; 2005 *apud* CASTRO, 2011 p. 14) chamam atenção para o fato de que a prisão não faz nada para mudar o padrão de interesse sexual dos agressores, daí o ócio do encarceramento passa a servir de teto para a habitação de pensamentos, fantasias, masturbação, etc.(...). Com isso, a restrição de liberdade não garante sua reabilitação, tampouco evita a reincidência do abuso sexual como esperado.

³⁵ Conforme Albuquerque (2011), a castração química é a administração de medicamentos hormonais que inibem o desejo sexual de pessoas que cometem crimes sexuais (algo que já funciona em alguns países como nos Estados Unidos, nos estados da Flórida e Califórnia desde 1997) “[...] os medicamentos, apesar de diminuírem a libido e minimizarem a frequência da estimulação sexual, não detém o impulso sexual e as fantasias sobre crianças (SANDERSON, 2005 *apud* CASTRO, 2011).

Os equipamentos institucionais e a literatura disponível que estuda essa problemática são insuficientes e precários para um atendimento e intervenção eficiente com aqueles que vivenciam e convivem com esse tipo de violência. De acordo com Soares (1999 *apud* MORGADO, 2012, p. 77), que diz que no início dos anos 1980, paralelamente à disseminação dos abrigos para a vítimas, surgiram vários programas dirigidos aos homens violentos. Em pouco tempo, já havia centenas de programas espalhados por todo o país.

Um desses equipamentos que realizava pesquisas sistemáticas e programas voltados para o autor de abuso sexual é a extinta Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência (ABRAPIA). Dentro do município do Rio de Janeiro, por exemplo, apenas a ONG Instituto NOOS de Pesquisas Sistêmicas e Desenvolvimento de Redes Sociais realiza intervenções junto aos autores de agressão sexual, além de clínicas particulares de psicoterapia e psiquiatria. Contudo, existe um abismo nas políticas públicas sociais voltadas a este público. É fundamental consolidar intervenções integrais e integradas voltadas ao protagonista de abuso sexual, com o objetivo de garantir a efetividade de seu direito enquanto cidadão, a ter serviços de atenção qualificada, acolhendo suas demandas e objetivando a prevenção de novas violações de direitos envolvendo outras crianças.

Acreditamos que a publicização do fenômeno por meio das mídias sociais, divulgação do tema nos meios acadêmicos, espaços públicos e domésticos, além do debate nas esferas penais, civis e estatutárias a respeito da responsabilização pela prática de crimes sexuais possam, de alguma forma, contribuir em estratégias de enfrentamento da violência de modo geral, além do enfoque a ser dado pelo Estado através da garantia de políticas públicas.

Outra questão a ser levantada é a de que o autor de abuso sexual na maioria dos casos é alguém próximo à vítima. Informações como estas têm sua significância ao enfrentamento da violência, corroborando com a ideia deste sujeito autor da violência ser alguém fora do convívio da vítima.

A questão de maior relevância desse debate é trazer argumentos que facilitem a compreensão de que o autor de agressão deve ser visto como sujeito de direitos. A visão estereotipada de indivíduos perversos e dicotomizada, divide os sujeitos entre “bons” e “maus” e não nos auxilia para o debate desse assunto delicado e sujeito a diferentes interpretações.

Esse posicionamento é fundamental para consolidar uma mudança cultural na nossa sociedade.

Entendendo o fenômeno em sua totalidade, percebemos que este indivíduo é um sujeito constituído pela mesma sociedade em que estamos inseridos. Em por isso, deve responder socialmente por seus direitos e deveres.

Algumas histórias da vivência desses autores trazem a ideia de uma infância negligenciada e marcada por violações de direitos. Essas infâncias negligenciadas tendem, em alguns casos, a dar seguimento e continuidade quando adultos à lógica de maus tratos e violações que receberam.

Cabe aqui a epígrafe utilizada em nosso trabalho, “tal qual um gene é adquirido hereditariamente, o amor e o ódio são transmitidos social e culturalmente”.

Concordamos com Forward e Buck (1989 *apud* ESBER, 2008) que ver os autores de abuso sexuais como seres humanos pode transformar-se a parte mais difícil – mas necessária – do esforço para entender e prevenir a violência sexual em nossa sociedade.

É necessária a escuta e acolhida desses protagonistas, ainda que o discurso destes nos cause incômodo profundo. Desta forma, estamos nos permitindo olhar o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em sua fonte e escutá-los pode nos ajudar a pensar formas de prevenção da violência sexual contra crianças.

Na conclusão de dissertação de mestrado da autora Esber (2008, p. 195), ressalta-se a necessidade de elaboração e efetivação de políticas públicas destinadas aos sujeitos que cometem abuso sexual contra crianças, que abarquem, dentre outras ações, atendimentos psicoterapêuticos. Sendo que, nessas intervenções terapêuticas, dar-se-á aos sujeitos, oportunidades de exporem questões relativas às suas subjetividades que devem ser analisadas e confrontadas, dentro de um *setting* que se proponha a aceitar o sujeito que ali se encontra, mas jamais as violências por ele cometidas.

Concordamos e finalizamos nosso entendimento assim como Butler (1979), que os homens acusados de abusarem sexualmente de crianças não são seres monstruosos, pois foi a sociedade que os ensinou e os definiram como uma consequência do sexo deles. Eles são produtos das convicções, pensamentos, ideias e desejos de nossa sociedade patriarcal sobre a virilidade masculina.

5. CONCLUSÃO

Com a realização dessa pesquisa, constatamos a falta de debate e de referências bibliográficas que analisem o adulto-agressor, ao contrário da larga escala de produção de pesquisas que abordam a criança/vítima. Salientamos ser de fundamental importância o debate e a divulgação de estudos de proteção à vítima, porém este movimento é limitante se visto de modo unilateral.

O fenômeno do abuso sexual deve ser estudado e associado também aos estudos sobre o alegado autor de agressão sexual e ao contexto familiar como um todo para que, de alguma forma, conhecendo os integrantes dessa dinâmica, contribua-se para a proteção da criança, evitando a reincidência do ato de abuso sexual.

Tivemos como base o modelo sistêmico para compreender a instituição família e sua dinâmica. Neste modelo, esta instituição influencia e é influenciada pelo seu meio externo, além de nos aproximar de cada integrante, compreendendo o lugar ocupado por cada um nesse contexto para exercício de seu papel.

A leitura desse tema nos enriqueceu e proporcionou um outro olhar, que vai para além do paradigma adotado pelo senso comum de patologização e criminalização desse autor de abuso sexual.

Tendo em vista que o fenômeno do abuso sexual é multicausal, diversos fatores devem ser levados em conta para que se atinja uma intervenção eficaz e eficiente. Dessa forma, a criminalização e o encarceramento não reduzem o cometimento de um novo abuso. As intervenções judiciais punitivas devem caminhar juntamente com as intervenções terapêuticas, além de conjugar com o trabalho de acompanhamento às famílias pelos equipamentos da política de assistência social.

Ao longo da elaboração do trabalho, deparamos-nos com diversas terminologias que se confundem, tais como: violência sexual, abuso sexual e maus-tratos. A utilização de diferentes conceitos como sinônimos torna a leitura difícil de compreensão. Esse fato revela diferentes concepções sobre o significado desta problemática e discussão sobre o tema.

Há necessidade de investimento em políticas públicas setoriais e de fortalecimento da rede socioassistencial, já que os instrumentos de que dispõe o Sistema de Garantia de Direitos são precários e insuficientes para atendimento adequado e acolhimento da família como um todo.

Os profissionais da rede de atendimento, assim como a sociedade, devem reconhecer que a família é integrante de funções protetivas, mas também de violência. Essa violência é trazida, muitas das vezes, como consequência da violência estrutural que vivemos hoje.

Esta compreensão crítica de totalidade pelo profissional das funções (não) protetivas que a família possa exercer ajuda na adoção de instrumentos para uma melhor intervenção na família.

É necessário que o abuso sexual e suas manifestações sejam divulgados, rompendo e ultrapassando fronteiras e limites com o complô do silêncio, que se estabelece nas relações de afinidade e confiança.

A violência sexual contra crianças e adolescentes começou a entrar em pauta de preocupação pública brasileira na década de 1980. Porém, ainda hoje existem poucos dados estatísticos relacionados ao fenômeno do abuso sexual, principalmente voltado para o autor de agressão sexual.

Algumas iniciativas estão sendo implementadas, como no caso da Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Mato Grosso, em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que pretendem dar início a uma pesquisa nacional com pessoas que sofreram abuso sexual na infância e na adolescência.

Esta pesquisa tem como propósito fazer um levantamento de todas as formas de abuso contra a criança, não só de ordem sexual, mas também suas outras manifestações. Além do trabalho focalizado na vítima, pretendemos identificar de onde parte essa violência e quem é esse autor de agressão.

As diferentes violações contra os direitos da criança são comumente presentes na vida de milhares delas e nem por isso há desenvolvimento significativo de dados estatísticos, além do desprovimento de levantamentos desta ordem em âmbito local, municipal, estadual e federal. Portanto, a infância vítima de violência deve tornar-se pauta de debate e interesse por parte do Estado, da sociedade, da comunidade e da família.

Muitos foram os avanços legais no início do século XX quanto à proteção das crianças, porém para este panorama legal ser colocado em prática, depende da coparticipação das instituições que lidam direta ou indiretamente com esse segmento e, também, da atuação da sociedade de modo geral, para que desenvolvam um olhar atento a essa infância que enfrenta a dura realidade de violações de direitos desenhados todos os dias pelos destinos de violência de milhões delas.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Ana Paula Decnop. Quando o vínculo é doença: a influência da dinâmica familiar na modalidade de aprendizagem do sujeito. **Revista psicopedagogia**, São Paulo, v. 28, n. 86, 2011.
- ARIÈS, Phillipe. **História Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: LTC, 1978.
- AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência Sexual Intrafamiliar: é possível proteger a criança?**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2007.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. 6. ed. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. São Paulo: Cortez, 1993.
- AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Pele de Asno não é só história...: um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família**. São Paulo: Roca, 1988.
- BASTOS, Rogério Lustosa. **Obra de arte e vida: psicologias sociais, diferentes subjetividades na estética da existência**. Rio de Janeiro: E-papers, 2008.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, out. 1988.
- BRASIL. Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Coleção de Leis da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, v. 7, p. 187, 1940.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 30 mar. 2016.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial [da] União**. Brasília, DF, 27 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13010.htm>. Acesso em: 30 mar. 2016
- BRONFENBRENNER, Urie. **Ecologia do desenvolvimento humano: experimentos naturais e planejados**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.
- CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. Famílias e políticas públicas. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller (Orgs.). **Família: redes, laços e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. **Gestão social e trabalho social: desafios e percursos metodológicos**. São Paulo: Cortez editora, 2014.

CASTRO, Cíntia Schwab de. **Intervenções junto ao autor de abuso sexual de crianças**. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2011.

Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus-Tratos na Infância (Campinas, SP) (Org.). **Abuso Sexual Doméstico: atendimento às vítimas e responsabilização do agressor**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009. (Fazer valer os direitos, v. 1).

CHILDHOOD Brasil: pela proteção da infância. São Paulo, c2016. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/>>. Acesso em: 1 mar. 2016.

Comissão Permanente de Direitos da Criança e do Adolescente. **Manual de Combate às Violações dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Rio de Janeiro: CPDCA, 2009.

Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes et al. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes**. [S. l.]: CONANDA, 2013.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 9. ed. [S.l.]: Civilização Brasileira, 1984.

FALEIROS, Eva T. Silveira; CAMPOS, Josete de Oliveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Espírito Santo: CECRIA, 2000.

FANTE, Ana Paula; CASSAB, Latif Antonia. Convivência familiar: um direito à criança e ao adolescente institucionalizado. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 154-174, jan./jun. 2007.

FERRARI, Dalka Chaves de Almeida; VECINA, Tereza Cristina Cruz (Orgs.). **O fim do Silêncio na Violência Familiar: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Editora Agora, 2002.

FIGUEIRA, Sérvulo. **Uma nova família?: o moderno e o arcaico na família de classe média brasileira**. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da Criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes médicas, 1983.

GABEL, Marceline. (Org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. 2. ed. São Paulo: Summus, 1997.

GIFFIN, Karen. Violência de gênero, sexualidade e saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, 1994.

GOMES, Heloísa Szimanski. Educação para família: uma proposta de trabalho preventivo. **Revista brasileira de crescimento e desenvolvimento humano**, São Paulo, v. 4, n. 1, p. 34-39, 1994.

GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e Violência no Brasil**. Rio de Janeiro: NAU, 2003. IBGE. População. Censo 2000. Site Censo 2000. Disponível em: <www.ibge.gov.br/censo>. Acessado em: 16 abr. 2016.

MARQUES, Elaine Pierini de Souza. **Relação família escola: como a escola lida com esta relação**. 2012. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação)-Faculdade de Pedagogia, Universidade Estadual de Londrina, Paraná, 2012.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. São Paulo: Hedra, 1984.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. In: SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. (Org.). **Política social, família e juventude: uma questão de direitos**. São Paulo: Cortez, 2004.

MINUCHIN, Salvador. **Famílias: funcionamento & tratamento**. Porto Alegre: Artes médicas, 1982.

MORGADO, Rosana. **Mulheres mães e o abuso sexual incestuoso**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2012.

MOURA, Andreína da Silva. **A criança na perspectiva do abusador sexual**. 2007. 147 p. Dissertação (Mestrado em Psicologia)- Instituto de Psicologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Rio Grande do Sul, 2007.

OLIVEIRA, Antonio Carlos de. **Abuso sexual intrafamiliar de crianças e ruptura do segredo: consequências para as famílias**. 2011. 233 f. Tese (Doutorado)- Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

PEREIRA, Cláudia Moraes e Silva; MÜLLER, Verônica Regina. As manifestações de gênero na história da infância. In: ENCONTRO DA ALESDE, 1., 2008. Curitiba. **Anais eletrônicos...** Curitiba: Alesde, 2008. Disponível em: <<http://www.alesde.ufpr.br/encontro/trabalhos/18.pdf>>. Acesso em: 1 mar. 2016.

PINHEIRO, Raphael Fernando. A medida de privação de liberdade no Brasil e as regras mínimas das Nações Unidas para a proteção dos jovens privados de liberdade: Uma abordagem comparativa. **Âmbito jurídico**, Rio Grande, v. 15, n. 97, fev. 2012. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=11117>. Acesso em: 20 dez. 2015.

SCHMICKLER, Catarina Maria. **A revelação do indizível: um estudo sobre o protagonista do abuso sexual incestuoso contra crianças e adolescentes 2001**. 334 p. Tese (Doutorado em Serviço Social)-Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

Sistema Único de Saúde (Brasil). Departamento de Informática. **Portal DATA SUS**. Disponível em: <http://www.datasus.gov.br/cid10/V2008/WebHelp/f60_f69.htm>. Visto em 03 jan. 2016.

QUEIROZ, Katia. **Abuso sexual: conversando com esta realidade**. Bahia: CEDECA, 2003.

REIS, José Roberto Tozoni. Família, emoção e ideologia. In: LANE, Silvia; CODO, Wanderley. **Psicologia social: o homem em movimento**. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

ROSA, Lucia Cristina dos Santos. **Transtorno Mental e o cuidado na família**. São Paulo: Cortez, 2008.

SAFFIOTI, Heleieth. Introdução. In: OLIVEIRA, Adalberto Bolleta et al. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder : violência física e sexual contra crianças e adolescentes**. Niterói: Iglu, 1989.

SANTOS, Samara Silva dos; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação e notificação de abuso sexual infantil. **Psicologia & sociedade**, v. 22, n. 2, p. 328-335, mai./ago. 2010.

SILVA, Sueli Baptista da. **O Serviço Social frente à questão da violência doméstica: a realidade social revelada nas ações judiciais da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital do Rio de Janeiro**. 2005. 85 f. Dissertação (Pós-graduação em Serviço Social)- Departamento de Serviço Social PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2005.

SOUZA, Solange Jobim e (Org.). **Subjetividade em questão: a infância como crítica da cultura**. 2. ed. Rio de Janeiro: 7Letras, 2005.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil**. Rio de Janeiro: CEBELA, 2012. Disponível em: <
http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2015.

YAMADA, Lia Tokoyo; GARCIA, Joana; UZIEL, Anna Paula. Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes: a psicologia e o Estado Penal. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 20, n. 2, p. 177-188, abr./jun. 2015.

ZIMERMAN, Guite. **Velhice: aspectos biopsicossociais**. Porto Alegre: Artmed, 2000.